### Universidade do Porto

#### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

# ENTRE O CUIDAR E O PUNIR: CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INTERVENÇÕES DESTINADAS AOS USUÁRIOS DE DROGAS NO BRASIL E EM PORTUGAL

Cyntia Coelho Barreto

Outubro, 2018

Dissertação apresentada no Mestrado em temas de Psicologia, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, orientada pelo professor Doutor *José Luis Fernandes* (F.P.C.E.U.P)

Resumo

Brasil e Portugal tiveram mudanças mais significativas em suas leis sobre drogas nas últimas

décadas. Em 2001, Portugal descriminalizou o consumo de todas as substâncias psicoativas,

embora o tenha mantido ilegal. Em 2006, no Brasil, extinguiu-se a prisão para usuários de

drogas, embora o porte destas substâncias para consumo pessoal tenha se mantido

criminalizado. Este estudo foi realizado com usuários de drogas, no Brasil e em Portugal,

que infringiram as leis de seus países em relação ao consumo dessas substâncias. O objetivo

geral foi verificar a percepção desses sujeitos a respeito das intervenções a eles destinadas

em função disso. Buscou-se ainda identificar seus padrões de consumo e o que conheciam a

respeito das leis e políticas de drogas de seus países, suas expectativas em relação a elas,

bem como suas percepções acerca destas questões. Para isso foram realizadas entrevistas

semiestruturadas com estes sujeitos, as quais foram submetidas posteriormente à análise de

conteúdo. Os resultados revelaram usuários de drogas com características similares em

relação ao consumo, com percepções semelhantes em relação aos cuidados dos quais foram

alvo nas intervenções técnicas, mas bastante diferentes em relação às intervenções feitas pela

polícia.

Palavras-chave: Drogas, Brasil, Portugal, Cuidados, Polícia

**Abstract** 

Over the last few decades, Brazil and Portugal implemented profound changes in their drug policies. In 2001, Portugal decriminalized the use of all psychoactive substances, although it has kept it illegal. In 2006, in Brazil, the prison for drug users was extinguished, notwithstanding the carrying of these substances for personal consumption has remained criminalized. This study was conducted with drug users in Brazil and Portugal who violated the laws of their countries with regards to the use of these substances. The primary objective was to assess the perception of these subjects regarding the interventions aimed at them. Moreover, this study sought to identify their consumption patterns, what they knew about their country's drug laws and policies, their expectations of them, as well as their perceptions about these issues. For this purpose, semi-structured interviews were conducted with these subjects, which were subsequently submitted to content analysis. The results revealed that drug users had similar characteristics regarding consumption and their perceptions regarding the care they were given in the technical interventions, but very different perceptions of the

Keywords: Drugs, Brazil, Portugal, Care, Police

interventions made by the police.

Resumen

Brasil y Portugal han tenido cambios más significativos en sus leyes sobre drogas en las últimas décadas. En 2001, Portugal despenalizó el consumo de todas las sustancias

psicoactivas, aunque lo tenga mantenido ilegal. En 2006, en Brasil, se ha extinguido el

encarcelamiento de los usuarios de drogas, si bien la posesión de estas sustancias para

consumo personal tenga sido mantenida criminalizada. Esta investigación fue realizada con

los usuarios de drogas, en Brasil y Portugal, que han violado las leyes de sus países en

relación con el consumo de estas sustancias. El objetivo general fue lo de verificar la

percepción de estos sujetos a respecto a las intervenciones destinadas a ellos. Todavía se

buscó identificar sus patrones de consumo y lo que conocían a respecto de las leyes y

políticas de drogas de sus países, sus expectativas correlacionadas a ellas, bien como sus

percepciones acerca de estas cuestiones. Para eso fueron realizadas entrevistas

semiestructuradas con estos sujetos, a las cuales fueron sometidas posteriormente a análisis

de contenido. Los resultados revelaron usuarios de drogas con rasgos similares en relación

con el consumo, con percepciones semejantes relacionadas a los cuidados de los cuales

fueron blanco en las intervenciones técnicas, pero considerablemente distintas con relación

a las intervenciones hechas por la policía.

Palabras-clave: Drogas, Brasil, Portugal, Cuidados, Policía

## Índice

Introdução1				
Capít	ulo I - Enquadramento Teórico	2		
1.				
2.				
3.				
4.	A dimensão do cuidado em meio ao proibicionismo no Brasil e em Portugal			
Capít	ulo II – Metodologia	11		
1.	Participantes	11		
	1.1. Critérios de seleção dos participantes	11		
	1.2. Caracterização dos participantes			
2.	Procedimentos de coleta e análise de dados			
Capít	ulo III – Apresentação dos Resultados	14		
1.	Perfil sociodemográfico dos usuários de drogas	14		
2.	Padrões de consumo de drogas	15		
	2.1. Drogas consumidas	15		
	2.2. Consumo ao longo da vida	15		
	2.3. Frequência de consumo	16		
	2.4. Percepção em relação ao próprio consumo	17		
3.	Intervenções policiais	17		
	3.1. Descrição da abordagem policial	17		
	3.2. Percepção da abordagem policial	20		
	3.3. Experiências anteriores com a polícia	21		
4.	Legislação e Política sobre drogas	22		
	4.1 Conhecimentos a respeito da lei e política sobre drogas	22		
	4.2.Percepção em relação a lei e política sobre drogas	23		
	4.3.Expectativas com relação a lei e política sobre drogas	25		
5.	Reincidência em delitos/ilícitos relacionados às drogas	26		
6	Intervenções e sanções aos usuários de drogas após as intervenções policiais	26		

6.2.Intervenções e sanções aplicadas	26
6.3.Percepção em relação à intervenção técnica	27
7. Impactos na vida do usuário de drogas	28
Capítulo IV – Discussão dos Resultados	30
Capítulo V - Considerações finais	38
Referências Bibliográficas	39
£	
Índice de Anexos	
Anexo 1. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	44
Anexo 1. Recibo.	45
Anexo 3. Guião de Entrevista	46
Anexo 4. Grelha de análise de conteúdo	47

#### Introdução

A motivação para este estudo surge a partir da trajetória de minha atuação como psicóloga, percorrida entre os serviços de assistência social e da justiça brasileira, contextos em que se deu a aproximação com usuários de drogas, no geral, em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, ou com problemas com a justiça relacionados ou não ao consumo ou tráfico dessas substâncias. Da escuta desses indivíduos, onde revelavam-se continuamente as implicações de suas vivências com a droga em um país que criminaliza seu consumo, emergiu o interesse no estudo de uma outra realidade, onde esse consumo não já fosse tratado como crime.

A escolha por Portugal parte do reconhecimento dos avanços na sua Política em relação às drogas, seja no que diz respeito à legislação, seja na atuação aos seus usuários do âmbito da saúde. Nesse sentido, este trabalho se propõe a refletir sobre essas duas realidades a partir da perspectiva dos próprios usuários de drogas. Para tanto, optou-se por um recorte desses indivíduos entre os que infringiram as leis de drogas em relação ao consumo, e buscou-se identificar suas experiências e percepções acerca das intervenções a que foram submetidos em função de sua conduta ilícita, bem como investigar de que modo isso interferiu em suas vidas.

O Capítulo I refere-se ao enquadramento teórico deste trabalho e traz uma breve contextualização histórica do consumo de drogas na humanidade e a sua criminalização como estratégica de controle social, destacando a atuação da polícia enquanto instituição que o operacionaliza. Apresenta ainda um pouco das realidades brasileira e portuguesa no que diz respeito ao consumo de drogas e às legislações e políticas a elas relacionadas. E por fim, trata da dimensão do cuidado em meio ao proibicionismo ainda seguido por esses países.

O Capítulo II apresenta a metodologia utilizada neste trabalho, seus objetivos, critérios de escolha dos participantes, e procedimentos de coleta e análise dos dados. No Capítulo III são apresentados os resultados obtidos a partir das entrevistas, organizados em torno de temas e categorias de análise, as quais são posteriormente discutidas no Capítulo IV, onde a partir do enquadramento teórico adotado e de outros estudos que se julgaram pertinentes, reflete-se sobre as principais diferenças encontradas neste estud. Por fim, o capítulo V traz as considerações finais, com algumas conclusões a que se chegou com a realização deste trabalho.

#### Capítulo I - Enquadramento Teórico

#### 1. Contextualização histórica do consumo de drogas e sua criminalização

Desde tempos remotos, substâncias psicoativas foram utilizadas por diferentes povos, com diferentes finalidades que vão desde o prazer ao uso medicinal, diversas delas consumidas e comercializadas de modo legal até antes de iniciar-se o século XX (Boiteux & Lembruger, 2014). Assim, o consumo dessas substâncias atravessa a história da humanidade, nem sempre tendo se apresentado como problema (Cruz, Machado & Fernandes, 2012).

Foi ao longo do século XX que grande parte dos países passou a adotar políticas repressivas caracterizadas pela criminalização da produção, tráfico e uso de drogas não destinadas a uso terapêuticos e pelo aumento de substâncias cujo uso passou a ser considerado ilícito. Na maior parte dos casos, tais políticas buscavam suporte em saberes médicos-farmacológicos que as justificassem cientificamente (Rodrigues, 2008).

Assim como ressalta Fernandes (2009),

"O movimento que, genericamente, é designado por proibicionismo começa a organizar-se internacionalmente através da realização duma série de convénios que proibiram a circulação e o consumo de certas substâncias psicoactivas. As legislações internas aos países signatários encarregar-se-iam de reflectir o espírito de tais convénios, .... Os EUA desempenharam neste processo um papel de locomotiva: a "War on drugs" inspiraria as medidas penais e políticas da maioria dos países, que apostaram na erradicação da oferta e da procura como meta a atingir — algo que poderíamos dizer simétrico, para o mundo jurídico, do ideal da abstinência no modelo médico" (p.11).

Nos EUA, tais discussões não se limitavam a estes espaços formais, mas ressoavam o anseio de grupos sociais moralistas que reivindicavam, com veemência, a repressão de práticas que supostamente ameaçavam a moral e o puritanismo, incluindo o álcool entre os principais alvos. É nesse contexto que surge a lei seca, em 1919, esta que, apesar da pretensão de eliminar o álcool, acabou por fazer surgir o mercado ilícito, de modo a criar um crime e novos criminosos, e, em consequência disso, novos aparatos legais para detê-los. Com o passar do tempo, a quantidade de substâncias ilícitas foi ampliada. O álcool retornou à legalidade ao final de 1930, enquanto manteve-se a repressão às outras drogas. A restrição ou vedação de drogas antes consumidas sem maiores controles, acabou por incrementar o mercado em vez de extingui-lo. Assim, o proibicionismo demonstrou o seu fracasso em termos de erradicação de drogas postas como ilícitas, ao mesmo tempo que revelava a sua

potência em termos de controle social e criminalização de parcelas da população que foram vinculadas ao uso dessas substâncias (Rodrigues, 2008).

Nesse sentido, D'elia Filho (2007) refere que:

"os esteriótipos morais e médicos, presentes desde o início das políticas de proibição no território americano, apresentavam um alvo seleto, que associava substâncias perigosas às classes perigosas, colocando sob suspeita toda uma faixa da população que por seus hábitos e sua pobreza, já costumava ser vigiada e controlada pelos aparatos repressivos do estado. A associação de negros, hispânicos, chineses e irlandeses, percebidos como "anormais", com as drogas que passavam à ilegalidade criava a possibilidade de controle destas populações, sob a justificativa de combate ao tráfico" (p.83)

Comumente associado a estratégicas de controle, prevenção e punição do que era caracterizado como delito ou desvio, o controle social esteve sempre presente na história da humanidade exercido de forma institucionalizada pela polícia, justiça e pelas prisões (Comas & Romani, 2004). Demonstrações do exercício desse controle, em especial direcionado às drogas e a determinadas parcelas da população a elas associadas, encontram-se evidenciadas nas prisões brasileiras e portuguesas.

No Brasil, de acordo com Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, em 2016, os crimes de tráfico de drogas correspondiam a 28% das incidências penais entre os encarcerados<sup>1</sup>. Em Portugal, de acordo com o Inquérito nacional de comportamentos aditivos em meio prisional, em 2014 o tráfico de drogas apresentou-se com prevalência de 16% em relação aos demais crimes. Quando somado aos crimes de tráfico para consumo (7%) e outros crimes relacionados com a Lei da Droga (2,6%), os crimes relacionados com drogas chegam a um total de 25,6%<sup>2</sup> (SICAD, 2016).

Em relação aos delitos de tráfico, no Brasil, os homens e mulheres autuados são indivíduos em condição de extrema pobreza e baixa escolaridade (Del Vechio, 2017). A população carcerária, independente do delito, é formada prioritariamente por jovens negros de até 29 anos, em uma proporção que, em 2012, foi 1,5 vez maior do que o de brancos (Brasil, 2014). Ainda segundo o Inquérito nacional sobre comportamentos aditivos em meio

<sup>2</sup> De acordo com o Inquérito nacional de comportamentos aditivos em meio prisional, em Portugal, em 2014, os crimes de maior prevalência foram: Roubo (18%), Tráfico de drogas (16%), Furto (15,9%), Tráfico para Consumo (7%) e Homicídio (5,7%).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Em relação à população carcerária geral no Brasil, o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias apresenta os crimes de Roubo e Furto somados, que representam 37% das incidências penais no Brasil. Apresentados de acordo com o sexo, as diferenças mostram-se substanciais. Entre os homens a incidência dos crimes segue a seguinte ordem: Tráfico (26%), Roubo (25%), Furto (12%), Homicídios (11%), e entre as mulheres: Tráfico (62%), Roubo (11%), Furto (9%), Homicídios (6%).

prisional, a população portuguesa que se encontra reclusa é caracterizada por baixo nível socioeconômico, baixa escolaridade, pouca qualificação e desemprego. Além disso, um trabalho assinado por Cristina Roldão, do Centro de Pesquisas e Estudos de Sociologia, em Portugal, aponta que afrodescendentes portugueses vão 15 vezes mais para a prisão que um português branco (Del Barrio, 2017).

Aspectos como condição social, cor e o envolvimento com drogas, tal como se apresentam no sistema carcerário, refletem a exclusão social e a seletividade penal a que estão submetidas determinadas parcelas da população dentro do sistema de justiça criminal, normalmente iniciada com a atuação da polícia. Nesse sentido, um estudo realizado por Campos (2013), através da análise de narrativas policiais presentes nos Boletins de Ocorrências³ realizados pela polícia da cidade de São Paulo, no Brasil, a influência do perfil social nas impressões, julgamentos, direcionamento das abordagens policiais e distinção entre usuários traficantes, o que pôde ser verificado a partir das descrições dos contextos em que os sujeitos foram detidos, locais por onde circulavam, roupas que vestiam, quantidade de dinheiro que portavam consigo, sua aparente condição social, enfim, que justificavam os rótulos a eles atribuídos à medida que também refletiam a estigmatização relacionada aos mercados de drogas.

A relação entre a condição social dos sujeitos e a questão das drogas não só se reflete no direcionamento das abordagens policiais, mas também no modo de atuação da polícia junto a estas populações, não raro marcado pela violência. A partir de estudos etnográficos realizados em bairros sociais periféricos do Porto, fortemente associados aos consumos e comércio de drogas, Fernandes & Ramos (2010) apontaram relatos frequentes de uso de força desproporcional e violência física exercida pela polícia, e não só por ela, como prática frequente e cotidiana em meio a outras várias violências. Quanto às razões da frequência dessa prática, laçam a hipótese de que:

"...a forma como o "mundo da droga" foi sendo assimilado, no quadro das políticas proibicionistas, a um não-valor, como que autoriza o exercício da violência sobre aqueles que representam o seu lado mais vulnerável. mas, parece-nos também, que a naturalização da violência é uma das dimensões da exclusão: quando acontece reiteradamente num lugar, põe em evidência o quanto aí se suspendem as regras da sociabilidade comum. como se entrássemos num território à parte, em que a violência exprime, pela sua vulgaridade, a excepcionalidade que aí se vive" (p.21-22)

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> No Brasil, o Boletim de Ocorrência, conhecido como B.O. refere-se ao documento formal utilizado pelas Polícias para registro inicial de Crimes e outras ocorrências.

Expressões destas violências cotidianas podem também ser verificadas em um estudo realizado por Ratton & Daudelin (2017) em relação aos mercados de drogas na cidade do Recife, no Brasil, em especial aos mercados de crack e mercados de drogas de classe média. A partir de entrevistas com usuários, vendedores, acadêmicos e diferentes profissionais atuantes no âmbito da saúde e da justiça, os investigadores puderam constatar a violência recorrente nas partes mais baixas da cadeia de distribuição do crack, normalmente mercados abertos e situados em comunidades pobres. Neles, "os usuários e os pequenos traficantes regularmente têm suas drogas apreendidas pela polícia, ou são obrigados a pagar por elas, seja com dinheiro ou com serviços sexuais" (p.124) e os débitos dos usuários levam constantemente ao uso da força e ameaça por parte dos traficantes. Enquanto isso, do outro lado, os mercados de drogas na classe média funcionam em relativa paz, longe da super vigilância do sistema criminal.

#### 2. Consumo de drogas na população brasileira e portuguesa

O último levantamento em relação ao consumo de substâncias psicoativas feito com a população geral no Brasil data de mais de dez anos, e foi realizado em 2005, antes mesmo da nova lei de drogas, promulgada em 2006. O anterior havia sido realizado em 2001. Desde então, outros levantamentos relacionados a essa temática foram realizados com populações específicas, tais como o levantamento entre jovens estudantes em 2010 e a pesquisa nacional sobre uso de crack em 2014.

De acordo com o I e II Levantamento Domiciliar sobre uso de drogas psicotrópicas no Brasil, ocorridos em 2001 e 2005, com a população geral de 12 a 65 anos de idade, as estimativas de uso na vida de qualquer substância ilícita foram de 19,4% e 22,8%, respectivamente. De acordo com o Relatório Brasileiro sobre drogas (2009), os dados obtidos nesse período apontavam que "os homens apresentam maior prevalência de uso na vida de álcool, tabaco, maconha, solventes, cocaína, alucinógenos, crack, merla e esteróides, enquanto que as mulheres apresentam maiores usos de estimulantes, benzodiazepínicos, orexígenos e opiáceos" (p.11). Também a partir destes levantamentos, foi observado entre as mulheres uma maior percepção de risco grave do uso de álcool, maconha e cocaína/crack em relação aos homens, e um consumo mais intenso e mais frequente dessas substâncias por parte destes.

O VI Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes do Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública e Privada de Ensino nas 27 Capitais Brasileiras (2010) revelou que 25,5% dos estudantes referiram uso na vida de

alguma droga, exceto álcool e tabaco. Em relação ao uso no ano, para além das bebidas alcoólicas (42,4%) e tabaco (9,6%), as drogas mais citadas pelos estudantes, foram também citadas: inalantes (5,2%), maconha (3,7%), ansiolíticos (2,6%), cocaína (1,8%) e anfetamínicos (1,7%).

O referido levantamento comparou ainda os resultados encontrados entre os estudantes brasileiros, entre 15 e 16 anos, com os dos estudantes de outros 16 países da Europa e América do sul<sup>4</sup>, nesta mesma faixa etária. Dentre os principais resultados dessa análise comparada observou-se que os estudantes brasileiros apresentavam menor consumo de tabaco em comparação aos estudantes de todos os outros países, consumo de álcool dentro da média dos outros países, e consumo de maconha inferior à média internacional.

Comparando-se especificamente os estudantes brasileiros com os portugueses, a partir deste mesmo estudo, observou-se que no Brasil os estudantes apresentavam índices maiores de uso na vida de inalantes (10,8%) ansiolíticos (6,9%), cocaína (3,4%) e anfetamínicos (2,6%) em relação a Portugal (4%, 6%, 2%, e 2%, respectivamente), enquanto os estudantes portugueses apresentavam índices maiores de uso na vida de álcool (84%), tabaco (52%), maconha (13%) e pasta base de cocaína ou crack (2,0%) em relação aos brasileiros (78,4%, 24,3%, 8,6% e 0,6%, nesta ordem). Em relação ao uso de ecstasy, os estudantes de ambos os países apresentavam os mesmos índices de uso na vida, 2%.

De acordo como relatório anual 2016, sobre a situação do país em matéria de toxicodependência, o IV Inquérito Nacional ao Consumo de Substâncias Psicoativas na População Geral, Portugal 2016/17, realizado na população geral, com idades entre 15 e 74 anos, apontou a prevalência de 10% quanto ao consumo de qualquer droga ao longo da vida e de 5% nos últimos doze meses, sendo estas prevalências mais expressivas entre os homens em comparação às mulheres. De acordo com este mesmo inquérito, a cannabis, a cocaína e o ecstasy apresentaram-se como as substâncias ilícitas mais consumidas, embora a primeira em proporção bem maior que as demais. Além disso, entre os consumidores da cannabis, verificou-se que 55% deles a consumiram diariamente nos últimos 12 meses.

A Cannabis foi também a droga que se apresentou mais frequentemente entre os processos de contraordenação por consumo. 86% das ocorrências em 2016 envolvia apenas essa droga, 4% apenas heroína, 4% só cocaína, 4% várias drogas e menos de 1% qualquer

6

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Entre os países europeus, foram realizadas comparações com Alemanha, França, Irlanda, Itália, Holanda, Portugal, Suíça e Reino Unido, e entre os países sul americanos com Argentina, Bolívia, Colômbia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai.

outra droga. Indivíduos do sexo masculino (92%), jovens e jovens adultos (82%) eram maioria entre os indiciados por consumo.

Verifica-se que apesar dos levantamentos realizados com a população geral em ambos os países apresentarem algumas semelhanças, tais como a maior prevalência do consumo da cannabis, e uma maior prevalência de consumo de substâncias entre os homens em relação às mulheres, comparações acerca das tendências de consumo da população geral entre os dois países são prejudicadas não só por tratarem-se de levantamentos realizados em períodos bastante distintos, mas também por incluírem faixas etárias diferentes, com a presença de indivíduos mais jovens no Brasil e mais velhos em Portugal.

#### 3. Legislação e política sobre drogas no Brasil e em Portugal

Ambos signatários do modelo proibicionista em relação às drogas, Brasil e Portugal tiveram as mudanças mais significativas nas suas legislações e políticas dessa área situadas nas duas últimas décadas. Enquanto Portugal, em 2001, descriminalizava o consumo de todas as substâncias por meio da Lei nº.30/2000, o Brasil instaurava em 2002 a sua Política Nacional Antidrogas, que carregava em sua própria denominação a clara ideia de combate a estas substâncias. Somente a partir de 2006, com a lei n. 11.343/2006, instituiu-se o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), e o consumo passou a não ser mais punível com privação de liberdade <sup>5</sup>.

A chamada nova Lei de Drogas brasileira, promulgada em 2006, foi apresentada, ainda na condição de projeto em 2002, como uma proposta menos punitiva e mais focada na saúde do usuário, a qual pretendia manter as penas mínimas já existentes para o tráfico e extinguir a pena de prisão para o usuário (Campos & Alvarez, 2017). Em sua versão final, entretanto, apesar não mais autorizar a prisão do usuário e apresentar atividades de prevenção ao uso indevido, atenção à saúde e reinserção social do usuário e dependentes de drogas, a lei apresentou maior repressão ao tráfico aumentando as penalidades previstas e manteve o consumo de drogas criminalizado (Lei n. 11.343, 2006).

Mantido o porte para consumo pessoal como crime, disposto no artigo 28 da lei de drogas, os indivíduos tipificados nessa conduta, após os procedimentos policiais, devem comparecer aos Juizados Especiais Criminais – JECrims<sup>6</sup>, para audiência, estando sujeitos

<sup>6</sup>De acordo com a lei n. 9.099, que dispõe sobre os Juizados especiais criminais, em seu Art. 60, o Juizado Especial Criminal tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Histórico da Política Nacional sobre Drogas. Disponível no Observatório Brasileiro de informações sobre Drogas, Ministério da Justiça: https://obid.senad.gov.br/pessoas-sujeitos-drogas-e-sociedade/politicas-e-legislacoes

as penas de advertência verbal, prestação de serviço à comunidade, medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo e multa (Campos & Alvarez, 2017).

Cabe ressaltar que a nova lei não estabeleceu critérios objetivos para distinção entre usuários e traficantes, os quais nela encontram-se dispostos da seguinte forma:

"§  $2^{\circ}$  Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente" (Lei n. 11.343, 2006)

Assim, tal como afirma Campos (2013), "os mecanismos da justiça criminal de diferenciação na incriminação de alguém enquanto usuário e traficante são tênues, subjetivos e arbitrários" (p.130). Desse modo, na ausência de critérios claros quanto ao que caracteriza o consumo, o que poderia permitir mudanças importantes em relação ao número de prisões relacionados à droga, acabou-se por gerar o aumento do número de encarceramentos por tráfico (Bokany, 2015). Em 2005, antes da nova lei, a prevalência do crime de tráfico de drogas entre os apenados era de 14%. Dez anos depois, em 2016, o tráfico já correspondia a 28% dos ilícitos entre as pessoas privadas de liberdade (Martins, 2018).

Ao contrário do que se passa no Brasil, onde a prevalência do tráfico de drogas entre os outros crimes apresenta-se em crescimento, em Portugal, a tendência tem sido de queda, reduzindo-se de 20,6% em 2001, para 17,9% em 2007 e 16% em 2014, conforme apresentado no Inquérito Nacional sobre Comportamentos Aditivos em Meio Prisional (2014). De acordo com o Relatório Europeu sobre Drogas (2015), os índices de tráfico de drogas em Portugal mostraram-se menores em relação à média da União Europeia, assim como os índices de consumo de drogas e o número de mortes a ele relacionadas.

Apesar do porte e consumo de drogas continuarem proibidos em Portugal, a entrada em vigor da chamada lei da descriminalização, em 1º de julho de 2001, permitiu que a estas condutas já não coubessem as sanções criminais, mas medidas administrativas. A referida lei aponta como seu objeto "a definição do regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a proteção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica" (Lei n. 30, 2000), constitui o consumo como uma contraordenação e atribui às Comissões para Dissuasão da Toxicodependência a competência para processá-la e aplicar as devidas sanções.

Perante esta lei, "a ilicitude do acto saiu intocada, ... abrindo-se caminho para prevenção secundária. ... [o modelo] enfatizava o valor simbólico da lei penal, ainda que não aceitasse sua efectiva aplicação" (Poiares, 2007, p.12). Desse modo, cabe às Comissões

para Dissuasão da Toxicodependência, cujo regime de funcionamento é regulado Decreto-Lei n. 130-A (2001), acolher os indivíduos consumidores de drogas ilícitas encaminhados pelas forças de segurança, proceder a avaliação em relação ao consumo e ao processo de contraordenação, e aproximá-los da competência da saúde, razão pela qual foi criada, tal como ressalta o Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2020 (2013).

Diferentemente da legislação brasileira, em que os critérios apontados para definir o porte de drogas para consumo pessoal são bastante subjetivos, a legislação portuguesa estabelece objetivamente que "a aquisição e a detenção para consumo próprio das substâncias ... não poderão exceder a quantidade necessária para o consumo médio individual durante o período de 10 dias" (Lei n.30, 2000). Entretanto, ultrapassada a quantidade estabelecida, os usuários de drogas portugueses parecem ficar diante de risco similar ao que se encontram submetidos os brasileiros quanto à distinção entre tráfico e consumo pessoal: de acordo com o relatório anual 2016 sobre a Situação do País em Matéria de Drogas e Toxicodependências (2017), dos 548 indivíduos condenados por consumo em Portugal em 2016, 42% defendiam-se da acusação inicial de tráfico de drogas.

Apesar de apresentar contradições, à medida que mantém o consumo ilegal enquanto o descriminaliza, e de não apresentar maiores diferenças em relação ao de outros países vizinhos, o chamado modelo português obteve destaque e reconhecimento pelos resultados alcançados possivelmente pelo conjunto de políticas, estratégias e intervenções junto aos usuários de drogas (Del Barrio, 2016). Nesse sentido, cabe ressaltar que a mudança legislativa que possibilitou a descriminalização do uso de todas as substâncias psicoativas, serviu de base para novas práticas de intervenção e políticas públicas, dentre as quais ganhou destaque a minimização de danos e redução de riscos (Fernandes & Mata, 2016).

#### 4. A dimensão do cuidado em meio ao proibicionismo no Brasil e em Portugal

As atividades relativas ao cuidar, como afirma Figueiredo (2007), constituem-se tarefas específicas de determinados profissionais, assim como cabem a todos os indivíduos em sua condição humana de vida em sociedade. Em consonância com este autor, Carvalho (2010) refere o cuidado a um tipo de olhar, à consideração pelo outro e às suas necessidades.

A heterogeneidade das regulamentações em relação às drogas, que revela os diferentes status adquiridos pelos seus usuários, tais como figura de ameaça ou doente incapaz, parte de diferentes perspectivas adotadas ao olhar para esses indivíduos ao longo do tempo (Fernandes, 2011). Nesse sentido, tanto a descriminalização do consumo em Portugal,

quanto a extinção da prisão para o usuário no Brasil, mostram-se reflexos das mudanças no olhar para os usuários de drogas e suas necessidades.

De acordo com Poiares (2007), "nas estruturas de descriminalização , as CDT's, prevalece o sentido clínico psicológico em desfavor da judiciarização e do castigo, real ou aparente: o Direito Penal foi convidado a abandonar um espaço que não lhe pertence" (p.14), servindo as Comissões para Dissuasão da Toxicodependência como ponte entre comportamentos aditivos e a mudança de comportamento.

No Brasil, foi em meio à expansão das estratégias da redução de danos que se aprovou a extinção da pena de prisão, e foi nesse contexto que o dispositivo legal que possibilitou esta mudança passou a utilizar-se de um referencial de saúde pública para além do referencial jurídico, "uma abordagem supostamente menos punitiva e mais preventiva, focada agora na saúde do usuário de drogas" (Campos & Alvarez, 2017).

Tais mudanças de perspectivas na atenção e cuidado para com o usuário de drogas em meio a manutenção da proibição dos consumos dessas sustâncias revelam, entretanto, algumas contradições em seus modelos. Fernandes (2011) ressalta a ambivalência entre o (nem) tratar e o (nem) punir que se evidencia, a partir das CDT's, criadas no ato da descriminalização, e que sugerem a esse indivíduo ao qual foi facultado o uso, que ele não deve fazê-lo sob pena, inclusive, de sanções nos casos de reincidência. No Brasil, Campos & Alvarez (2017) referem que o fim da pena de prisão dos usuários de drogas não necessariamente os deslocou para o sistema de saúde, de modo que os avanços pretendidos nesse sentido se mostraram sobretudo discursivos.

Tal como afirma Figueiredo (2007), agentes cuidadores e seus objetos de cuidado tem existência história determinada. Nesse sentido é possível observar como usuários de drogas ao longo do tempo tornaram-se objetos de atenção de profissionais da saúde ou representantes da lei a partir de diferentes discursos que justificam tais direcionamentos. Embora distintas, as mudanças mais recentes no Brasil e em Portugal em relação às drogas demonstram tentativas de distanciamento de estratégias mais punitivas em relação aos seus usuários, ao mesmo tempo que os mantém sob vigilância da lei. Assim, evidenciam os desafios que se apresentam entre o cuidar e o punir.

#### Capítulo II - Metodologia

O presente trabalho trata-se de uma investigação de caráter qualitativo que teve como objetivo geral identificar as percepções dos usuários de drogas, brasileiros e portugueses, acerca das intervenções que lhes foram destinadas em virtude da conduta ilícita relativa ao consumo de substâncias. Além disso, enquanto objetivos específicos, buscou-se conhecer seus padrões de consumo e suas percepções acerca destes; verificar seus conhecimentos, percepções e expectativas em relação a lei e política de droga de seus países; identificar reincidências em ilícitos/delitos relacionados às drogas; destacar os impactos sentidos por eles em virtude do processo decorrente do ilícito/delito relacionado ao uso de drogas.

Para atingir tal fim, optou-se pela realização de entrevistas por entender que tal método de coleta permite fornecer dados que se referem a "informações diretamente construídas no diálogo com o indivíduo entrevistado e tratam da reflexão do próprio sujeito sobre a realidade que vivencia" (Minayo, 2007, p.65). Estas foram organizadas de forma semiestruturada, de modo a possibilitar aos entrevistados expressar-se sobre os temas em questão sem necessariamente prender-se as perguntas formuladas (idem).

Foram escolhidos como local de coleta dos dados uma CDT - Comissão para Dissuasão da Toxicodependência, situada na cidade do Porto, em Portugal; e, no Brasil, um Juizado Especial Criminal, situado na cidade do Recife, estado de Pernambuco, locais para onde costumam ser encaminhados usuários de drogas, após intervenção da polícia em virtude da posse de drogas para consumo pessoal, em conformidade com as legislações vigentes em cada país.

Em ambos os locais, após autorização para realização do estudo pelos respectivos gestores, foi realizada uma visita prévia e reunião com alguns membros das equipes, a fim conhecer o funcionamento dos serviços, fluxo de encaminhamento dos casos e intervenções técnicas disponíveis.

#### 1. Participantes

#### 1.1. Critérios de seleção dos participantes

Para participação no estudo, foi adotado como critério idade acima de 18 anos e ter sido encaminhado para as referidas instituições em virtude de posse de drogas para consumo. No Brasil, foram priorizados os indivíduos que participaram de audiência de transação penal, tendo sido encaminhados à participação em roda de diálogos, como condição à transação, o que permitia a não instauração de ações penais contra si. Em Portugal, foram selecionados

os indivíduos que compareceram para atendimento às CDT's, para os quais, conforme previsão legal, também não há instauração de ação penal.

O contato com os participantes foi intermediado pelas equipes dos referidos locais que, durante a intervenção técnica, seja o atendimento individual ou a roda de diálogos, lhes informava a possibilidade de participação no estudo. Na CDT, a escolha dos entrevistados se deu pela ordem em que se apresentaram ao local para atendimento, e de acordo com a disponibilidade de participação, e no Juizado Especial Criminal, na ordem em que demonstravam interesse na participação, visto que se encontravam em grupo. Apenas dois entrevistados, um em cada local, foram contatados pela equipe por telefone.

Todos os entrevistados assinaram termo de consentimento livre e esclarecido (anexo I). No Brasil, em virtude da situação econômica da maior parcela dos entrevistados, informada antecipadamente pelas equipes, foi oferecida a possibilidade de pagamento dos custos de locomoção para os que assim necessitaram, mediante assinatura de recibo (anexo II).

#### 1.2. Caracterização dos participantes

O universo de participantes deste estudo foi composto por vinte e quatro entrevistados, doze em cada país, conforme disposto na tabela 1.

Tabela 1. Caracterização dos entrevistados por país				
		Brasil	Portugal	
Idade	Mínima	18	18	
	Máxima	40	53	
	Média	25,2	24,5	
Sexo	Masculino	11	10	
	Feminino	1	2	
Trabalho	Trabalhador	3	8	
	Estudante	1	2	
	Trabalhador/Estudante	2	1	
	Sem ocupação	6	1	
Escolaridade	Ensino Superior Completo		1	
	Ensino Médio/Secundário Completo	7	7	
	Ensino Fundamental/Básico Completo	4	1	
	Ensino Fundamental/Básico Incompleto	1	3	

#### 2. Procedimento de coleta e análise de dados

As entrevistas foram realizadas entre junho e julho de 2017 na Comissão para Dissuasão da Toxicodependência do Porto, onde a investigadora esteve diariamente presente, visto que todos os dias novos usuários de drogas poderiam apresentar-se ao local.

No Juizado Especial Criminal, no Recife, as entrevistas foram realizadas em dezembro de 2017 e março de 2018, nas datas que se realizaram as rodas de diálogos, ou nos dias posteriores a elas.

Tanto na Comissão para Dissuasão da Toxicodependência, quanto no Juizado Especial Criminal, as entrevistas foram realizadas pela mesma investigadora, utilizando-se do mesmo instrumento de coleta, em espaços cedidos pelas instituições para tal fim. Em apenas dois casos as entrevistas foram realizadas fora das instituições, por opção de conveniência dos entrevistados, que estavam impossibilitados de participar da entrevista na data e local inicialmente propostos.

O guião de entrevista semiestruturada (anexo III) foi construído em torno de temáticas relativas ao consumo de substâncias; à legislação e política sobre drogas; às intervenções a que foram submetidos os entrevistados desde a abordagem policial até a intervenção técnica; aos impactos sentidos pelo usuários no decorrer deste processo; e às reincidências em delitos/ilícitos relacionados às drogas; Foram incluídas ainda questões que visavam ao levantamento de dados sociodemográficos, de modo a caracterizar o universo de participantes.

As entrevistas foram gravadas com a autorização de todos os participantes e tiveram durações que variaram entre nove e trinta e três minutos em Portugal, e entre nove e trinta e seis minutos no Brasil. Adotou-se enquanto postura durante a realização destas permitir que os entrevistados se expressassem livremente acerca das indagações feitas, com o mínimo possível de interrupções por parte da entrevistadora.

Concluídas as entrevistas, estas foram transcritas em sua integralidade, de modo a possibilitar sua leitura e análise detalhadas. Assim, procedeu-se análise de conteúdo categorial temática, a partir da perspectiva de Bardin (2011), respeitando-se as fases por ela propostas. Desse modo, a partir da leitura do material transcrito, das questões que nortearam a entrevista, bem como dos elementos que dela emergiram, foram definidas categorias e subcategorias, dispostas em uma grelha de análise (anexo IV), e em torno das quais foram distribuídos trechos e fragmentos do discurso dos entrevistados. Por fim os resultados são interpretados a partir do referencial teórico adotado.

#### Capítulo III – Apresentação dos Resultados

Os resultados são apresentados por meio de uma apreciação descritiva do quantitativo de entrevistas em relação a cada categoria de análise definida para este estudo, dentro das respectivas temáticas, apresentando-se, ainda, trechos de entrevistas que ilustram a discussão empreendida para cada categoria.

#### 1. Perfil socioeconômico dos usuários de drogas

#### 1.1. Caracterização dos usuários

As entrevistas analisadas nesse estudo foram realizadas com uma amostra de 24 sujeitos igualmente distribuídos entre brasileiros e portugueses. A amostra brasileira (n=12) foi composta por onze homens e uma mulher com idades que variaram entre os 18 e os 40 anos. Mais da metade deles estavam situados na faixa-etária entre 18 e 24 anos (n=7) e entre 25 a 29 anos (n=3). Quanto à cor, autodeclaram-se pardos (n=5), negros (n=4) e brancos (n=3).

Em Portugal, as entrevistas analisadas (n=12) foram realizadas com dez homens e duas mulheres, com idades de 18 aos 53 anos. A maioria deles possuía idade entre os 18 e 24 anos (n=8) e entre 25 e 29 anos (n=2). Não houve autodeclaração em relação à cor em Portugal.

Em relação à escolaridade, no Brasil, mais da metade dos entrevistados havia concluído o ensino médio (n=7), dentre os quais, três encontravam-se em curso de formação superior, e um já a havia concluído. Cinco entrevistados haviam abandonado os estudos e possuíam o ensino fundamental incompleto (n=3) ou o ensino fundamental completo (n=2). Um cursava o oitavo ano do ensino fundamental, fora da faixa etária prevista.

Em Portugal, a maioria dos entrevistados também havia concluído ensino secundário (n=8). Destes, um havia concluído o mestrado, três estavam em curso de formação superior, e dois possuíam formação técnica/profissional. Quatro entrevistados haviam abandonado os estudos, três durante o ensino básico e um no último ano do ensino secundário.

Ainda entre os portugueses, maior parte informou possuir trabalho e rendimentos provenientes dele (n=8). Quatro entrevistados não trabalhavam, dentre os quais, três estudantes.

No Brasil, de modo inverso, apenas cinco entrevistados informaram possuir alguma fonte de renda no momento. Destes, apenas dois referiram vínculos de trabalho formal, enquanto três informaram rendimentos provenientes de trabalho informal e/ou autônomo. A

maioria dos entrevistados brasileiros encontrava-se sem trabalho (n=7), entre os quais dois eram estudantes.

Sobre esta questão, um dos entrevistados chegou a afirmar: "*Tem muita gente que tá desempregado com estudo e não tem oportunidade. Muitas vezes é por causa da cor. ... Ninguém quer dar uma opção de trabalho pra você. E se você for preto, aí piorou, que é bandido, já julga logo*" (Ent. 11-BR). Nesse sentido, ao relacionar os dados de trabalho e cor, no Brasil, verificou-se que os únicos a informar vínculo de trabalho formal (n=2), faziam parte da minoria que se declarou branca (n=3).

Os entrevistados no Brasil eram residentes na cidade do Recife (n=8), capital do estado de Pernambuco, e cidades vizinhas pertencentes a chamada região metropolitana do Recife: Olinda, Paulista, Jaboatão dos Guararapes e Moreno. Em Portugal, os entrevistados residiam nas cidades do Porto (n=4) e cidades vizinhas pertencentes ao distrito do Porto: Maia, Passos Ferreira, Espinho, Lousada, Penafiel, Matosinhos, Vila Nova de Gaia e Gondomar.

#### 2. Padrões de consumo de drogas

#### 2.1. Drogas consumidas

A Cannabis e seus derivados apresentaram-se como as substâncias mais citadas entre os entrevistados em ambos os países. Quando questionados acerca das drogas que consumiam à época da realização das entrevistas, os portugueses citaram a maconha (n=9), o haxixe (n=9), o MDMA (n=1) e o LSD (n=1). Entre as drogas lícitas, foram citadas o álcool (n=6) e o tabaco (n=4).

Os brasileiros, por sua vez, referiram a maconha (n=12) e a cocaína (n=1) como drogas ilícitas utilizadas. Crack (n=1), cola (n=1), loló (n=1) e mais uma vez a cocaína (n=4) foram ainda citadas como drogas utilizadas em momentos anteriores de suas vidas e cujo uso já havia sido abandonado. Álcool (n=7) e tabaco (n=2) foram citadas entre as drogas lícitas utilizadas.

#### 2.2. Consumo ao longo da vida

Foi durante a adolescência que a maior parte dos entrevistados, tanto no Brasil (n=7) quanto em Portugal (n=8), situou o primeiro contato com drogas ilícitas na condição de usuários. Para uma parcela menor, esse consumo se iniciou no começo da idade adulta e apenas para um entrevistado em cada um dos países o consumo foi iniciado ainda no final da infância.

Os contextos de início de consumo mostram-se, em geral, relacionados a situações de interação sociais entre amigos, tanto no Brasil quando em Portugal, mas também se revelou em situações e contextos bastante particulares, no âmbito pessoal ou social, como nos casos a seguir: "No tempo que eu comecei a fumar já era muito mata mata. ... A turma matando um o outro. ... Na minha comunidade mesmo. Guerra entre comunidades" (Ent.3-BR),

"No 7º ano. prontos, passei por uma série de problemas. Na altura... separaram-me da minha turma. Não conhecia ninguém. Depois também tive epilepsia. Tive... que usar um colete por causa da coluna. E tudo isso afetou que eu começasse a dar-me com o pessoal, assim, mais extrovertido da turma. Eles eram consumidores. Comecei a consumir a partir daí". (Ent.5-PT)

Desse modo, o tempo de consumo de substâncias ilícitas ao longo de suas vidas mostrou-se inferior a cinco anos para metade dos entrevistados de ambos os países. Dentre os períodos mais longos observados, destacou-se o consumo por mais de 20 anos (n=2) no Brasil e por mais de 30 anos (n=1) em Portugal. Foram relatados períodos de pausa no consumo por pelo menos cinco usuários, divididos entre Brasil (n=3) e Portugal (n=2).

#### 2.3. Frequência de consumo

Questionados acerca da frequência com que consumiam drogas ilícitas, metade dos brasileiros entrevistados (n=6) relatou uso regular de maconha, seja esse consumo diário, em sua maioria, ou semanal, mas mantido numa frequência praticamente constante. A outra metade (n=6), referiu fazer uso esporádico ou raro da mesma droga, em situações específicas ou em que a droga se encontrava disponível. Dentre esses, apenas um referiu uso de cocaína também de forma esporádica.

Em Portugal, de modo geral, mais da metade dos entrevistados (n=8) relatou um uso regular de ao menos uma droga ilícita. Dentre os demais, uma pequena parcela referiu fazer uso regular ou raro (n=3) e apenas um entrevistado relatou um único consumo anterior ao que originou o ilícito, o que aponta para um consumo em caráter experimental, nesse caso específico, de haxixe (n=1).

Em relação a cada droga, observou-se que o haxixe se apresentou como a substância utilizada de forma mais regular (n=6) entre os entrevistados portugueses, enquanto que a maconha era utilizada dessa forma por um número menor destes (n=3). Quando se tratava de um consumo mais ocasional, entretanto, a situação se invertia: metade dos entrevistados utilizavam maconha de modo esporádico (n=6), e um número menor (n=2) utilizava haxixe desta mesma maneira. O consumo de MDMA e LSD foi referido por apenas um entrevistado,

como feito de forma rara. O preço do haxixe, mais barato em relação à maconha, foi apontado por dois usuários como critério de escolha entre elas.

#### 2.4. Percepção em relação ao próprio consumo.

No que diz respeito à percepção em relação ao próprio consumo de drogas, entre os portugueses, verificou-se que nenhum dos entrevistados referiu prejuízos associados ao seu padrão de consumo naquele momento, o qual, de modo geral, foi avaliado como tranquilo (n=1), equilibrado (n=1), não nocivo/problemático (n=3), uma diversão (n=2), algo que se fazia por gostar de fazer (n=1) e sobre o qual se tinha controle (n=2). Apenas um dos entrevistados relatou um período de consumo considerado por ele exagerado, no passado, com consequências negativas para o seu rendimento escolar: "Nunca houve um ano que consumisse tanto como nesse. ... Com 13 anos. Consumi... Com muito exagero. Cheguei ao fim do ano, reprovei" (Ent.5-PT).

Assim como entre os portugueses, um único entrevistado no Brasil relatou consumo problemático de drogas em momento anterior da vida: "A droga é que me controlava, dizia o que a pessoa ia fazer todo dia (Ent.10-BR). À época da entrevista, de acordo com a percepção dos brasileiros entrevistados, o consumo de drogas, da forma como era feito pela maior parte deles, foi referido como algo que não lhes gerava prejuízos (n=3), não provocava alterações significativas de comportamento (n=2), não afetava o trabalho (n=1), ou ainda, tratava-se de um consumo tranquilo (n=2) e sobre o qual se tinha controle (n=2). Dois entrevistados, entretanto, posicionaram-se de forma distinta: "Eu me vejo quase viciado" (Ent. 6-BR) e "Eu preciso assim dar um limite, eu acho, sabe? Preciso me disciplinar. Eu ando indisciplinada." (Ent. 12-BR).

Para além da frequência, foi possível perceber diferentes sentidos que orientam o consumo, tais como: "Nunca depositei na maconha uma espécie de fuga da realidade, ou momento de aliviar a minha vida. Nunca fiz consumo dessa forma" (Ent. 9-BR) ou "Eu levo a droga como remédio, pra me curar das cicatrizes da vida" (Ent. 7-BR).

#### 3.Intervenções policiais

#### 3.1. Descrição da abordagem policial

As abordagens policiais, em Portugal, foram realizadas em vias públicas (n=4), eventos públicos (n=4), cafés (n=3) e apenas uma delas no trânsito. A maioria se deu dentro do distrito do Porto, como Porto (Campanhã), Lousada, Espinho, Maia, Passos Ferreira,

Penafiel, Gondomar e Vila Nova de Gaia. As demais aconteceram em Lisboa, Algarve, Vila do Conde e Guimarães.

Entre as drogas apreendidas na ocasião da abordagem estavam o haxixe (n=7), com quantidades que variaram de 0,2 a 3,5 gramas; maconha (n=5), com quantidades de 0,2 a 4 gramas; e MDMA (n=1), com 0,6 gramas. Desse modo, todos atendiam ao limite estabelecido na legislação portuguesa.

A descrição feita pelos entrevistados portugueses em relação à abordagem policial que gerou o encaminhamento à CDT, em linhas gerais, referiu uma aproximação policial com questionamentos acerca da posse ou não de drogas e pedido para que as entregassem (n=5), bem como procedimentos de revista pessoal (n=6), revista ao carro (n=2), revista a bolsas/carteiras (n=2) e a presença de cães (n=3). Um entrevistado relatou grande número de viaturas e outro, um número elevado de policiais, ambos em rusgas realizadas em cafés onde se procederam também revistas coletivas (n=2). Uma das entrevistadas fez ainda referência a discriminação: "Depois começou a me abordar, perguntar se eu ia a festa de transe, que olhou pra mim e que viu logo que eu tinha alguma coisa (...) Olhou pra mim e foi muito discriminatório. Tava-me a discriminar à força. Mesmo" (Ent.9-PT) e a comentários acerca da sua estética: "E depois ele meteu-se comigo. Já estava a dizer que eu estava muito morena. Foi toda uma situação nada agradável" (Ent.12-PT). Dois entrevistados relataram que ao final a polícia disponibilizou-se para deixá-los em casa.

No Brasil, as abordagens policiais foram realizadas em vias públicas (n=7), parques ou praças (n=3), ônibus (n=1) e no trânsito (n=1), todas na cidade do Recife, nas localidades do Ibura, Brasília Teimosa, Campina do Barreto, Bomba do Hemetério, Macaxeira, Tejipió, Santana, Guabirara, Jordão, Boa Vista e Casa Amarela. Ao menos sete entrevistados afirmaram serem frequentes as rondas policiais nos locais onde foram abordados.

Durante as apreensões, apenas um entrevistado foi detido por portar cerca de 10 gramas de cocaína. Todos os demais foram detidos por porte de maconha, em quantidades que variaram de menos de 1 grama até 22,5 gramas. Cabe aqui ressaltar que as quantidades se tratam, em geral, de valores aproximados informados pelos entrevistados, os quais comumente demonstravam pouca convicção com relação a esta informação, referindo mais certeza à quantidade de embalagens que levavam consigo.

Ao descreverem as abordagens policiais que culminaram nos encaminhamentos para o Juizado Especial Criminal no Brasil por porte de drogas, os entrevistados referiram os seguintes elementos: revista pessoal (n=7), uso de algemas (n=6), acusação de tráfico de drogas (n=5), ausência de diálogo ou escuta (n=3), agressão física (n=3), invasão de

domicílio (n=2), constrangimento (n=3), humilhação (n=2), uso de armas em punho (n=2), tentativa de extorsão (n=2), ameaça de atribuição de falsa prova de crime (n=1), ocultação de provas favoráveis ao usuário (n=1), ameaça de morte (n=1), alto número de viaturas e/ou policiais (n=3), captura e compartilhamento de fotos dos usuários por aplicativos de internet (n=1), coação para informar a fonte da droga (n=1), ausência de farda ou identificação (n=1), agressão verbal (n=1), gritos (=1) destrato (n=1), exposição (n=1), revista ao carro (n=1), roubo de dinheiro (n=2), preconceito em relação ao uso de tatuagens, à cor, e à profissão (n=3) e comentários acerca da estética de uma usuária (n=1). Vale ressaltar que, por diversas vezes, os procedimentos e condutas relatadas aconteciam em sequência numa única abordagem, como se observa em alguns dos relatos a seguir:

"Porque na hora lá do negócio eles fazia: depende de tu, boy! Depende de tu! A gente pode resolver agora aqui. Pode ficar por aqui mesmo. Fazendo sinal que queria dinheiro. ... Eles diziam que: olha, boy, contigo eu não peguei nada não, mas a gente pode botar esse negocinho aqui pra tu. Aí pegaram lá na mala do carro deles um negócio de maconha: olha, pode ser do teu, ó, boy! ... Uma quantidade grande. Querendo botar pra mim. ... Foi pra mais de sete carros de polícia. Nem os traficantes de lá que é cabeça do negócio tem isso aí. E pra eu, eu trabalhando, foi o maior processo, pra mais de sete viaturas" (Ent.1-BR);

"Eles chegaram dizendo que iam me matar. Que iam atirar nas minhas costas se eu arrancasse a moto... eles diziam que iam me matar. Diziam que iam pisar minha cara. Dizendo que iam fazer um bocado de negócio comigo" (Ent.3-BR);

"Mandou eu encostar. Deu o baculejo.... botaram as mãos pra trás . Já foi empurrando. Não deixaram nem eu conversar, ter uma reação... Julgaram pela minha tatuagem. Eu tenho muita tatuagem no corpo. Eles disseram: tu já fosse preso, num foi? Eu nunca fui preso na minha vida. Aí eu disse: por que o senhor fala isso? - Porque tu é tatuado. Aí eu disse: o senhor tá me julgando por eu ser tatuado. Entendesse? ... Tiraram altas fotos da gente. Tiraram muita foto. Começaram a divulgar em grupos de zap deles mesmo. A tirar onda com a gente" (Ent.7-BR)";

"Gritou bastante comigo, botou o dedo na minha cara, disse que eu ia descer por tráfico. ... Quando eu fui abordado no ônibus, acho que só quem não era preto era eu. Todos eram negros que foram abordados" (Ent.9-BR);

"A minha abordagem foi tanta polícia que disseram que eu era traficante famoso. ...Eu tava com o dinheiro que era pra pagar minha pensão. Ficou lá. ... O dinheiro era meu. Ficou meu dinheiro na delegacia" (Ent.11-BR);

"pegaram meu celular, minha bolsa, tudo. ... Eu tava tipo, digamos, com 300 reais, eles pegaram o dinheiro, o destravador, tudo. Só apresentaram na delegacia a maconha. ... quando eu cheguei, parecia um enxame de abelhas. Vieram vários na viatura. E eles disseram: olha o que a gente achou, e ficaram tirando onda: ah, é gatinha!" (Ent.12–BR);

"Em nenhum momento a guarnição bateu em mim ou nos meninos, mas a todo tempo queria que eu fosse preso por tráfico. Todo tempo" (Ent.8-BR).

#### 3.2. Percepção sobre a abordagem policial

Quanto às percepções dos portugueses em relação à abordagem policial, estas mostraram-se variáveis, inclusive com divergências sobre questões similares, a exemplo das referências acerca da agressividade ou não da polícia, tais como: "a abordagem dos policias não deveria ter sido tão agressiva nesse sentido, eu não sabia para o que vinha (...) lá está, eu pergunto: essa conversa não poderia ter sido efetuada no posto da minha localidade em vez de me assustarem primeiro tendo que ir ao Porto?" (Ent.2-PT); "Não é mais agressivo ou menos agressivo. É normal. É pacífico" (Ent.1-PT); "Acho que foi tranquilo. Não são agressivos" (Ent.9-PT).

Críticas em relação à abordagem policial foram apresentadas por cinco dos entrevistados. Três deles apontaram a falta de informação por parte dos agentes (n=3): "Nós estivemos a falar acerca de erva com os polícias e nós notamos que não havia informação nenhuma na cabeça deles acerca da planta, sequer" (Ent.6-PT), "Apercebi-me disso, que ele era... que eles são muito menos informados em relação a aquilo que eu, acho. Eu acho que as pessoas consomem são muito melhor informadas" (Ent.1-PT), "Disse-lhes explicitamente tudo que sabia sobre isso e eles notaram que eu sabia disso talvez até mais do que os próprios agentes" (Ent.2-PT).

Outras críticas referiram-se à dificuldade na escuta (n=1): "Lá está, não houve a capacidade de ouvir. Porque não há a capacidade de ouvir por parte dos agentes" (Ent.2-PT) e ao abuso de poder e a um tratamento diferenciado em função da condição social, como aspectos negativos da abordagem (n=1):

"Podemos estar a fazer aquilo que eu sei que é ilegal mas chegarmos ali e encostarem-nos em frente a um café, em frente aos vidros, toda a gente a olhar, como ainda ontem aconteceu. ... Eu acho que isto também é um bocado abuso de poder porque não tinham mandados, não tinham nada. (...) É preciso fazer esses espetáculos, como fazem? Dá revolta, em nós próprios, da maneira como eles agem. ... Quando um polícia dá uma chapada ao filho de não sei de quem, que é cheio de dinheiro, ... Que caraças! Está lixadinho da vida dele. Porquê? Porque tem dinheiro. Agora, se for um pobre como eu, eles abusam." (Ent.11-PT).

Alguns entrevistados afirmaram que deveria haver uma maior ponderação, por parte dos policiais, em casos de pequenas quantidades, como liberação dos usuários nesses casos (n=4). Um deles afirmou que "Se os agentes tivessem o mínimo de formação em psicologia,

eu acho eles conseguiam de uma forma muito melhor filtrar as pessoas que realmente necessitariam de uma ajuda nesse sentido e as que não necessitariam" (Ent.3-PT), acrescentando ainda: "A polícia deveria ouvir mais as pessoas" (Ent.3-PT)

Dentre os demais entrevistados (n=6), pôde-se observar ainda apreciações eminentemente positivas, tais como: "Eu acho que foi muito boa. Eles foram sempre simpáticos. Tentaram sempre manter-nos à vontade, sem grandes estresses. ... Por acaso, foram sempre, foram sempre 5 estrelas. Pronto, estavam lá a fazer o trabalho deles" (Ent.5-PT); "Eles costumam ser cuidadosos. ... E eles falam conosco, numa de tranquilos. Eles não desrespeitam ninguém se ninguém os desrespeitar. Claro, também. E, normalmente costuma passar-se tudo tranquilo. ... Foram educados comigo e respeitaram-me como eu também os respeitei" (Ent.7-PT); "Procederam muito bem. Estão a fazer o trabalho deles, não é?!" (Ent.3-PT);

Quanto à percepção em relação a abordagem policial, no Brasil, uma parcela mínima posicionou-se de forma mais neutra, referindo-se a ela como uma abordagem normal (n=1) ou que "Tem que abordar mesmo, é o trabalho deles" (Ent.4-BR). A grande maioria (n=10) apresentou ao menos uma crítica às abordagens por eles sofridas, tais como: "Trataram a gente como se a gente não fosse humano, fosse bicho" (Ent.7-BR), "Eles estão mais pra bandidos fardados... ou agridem verbalmente, ou agridem fisicamente" (Ent.8-BR); "A abordagem deles pra mim foi um caos. (Ent.11-BR); "Tem um caráter muito selecionado da forma como eles fazem a abordagem (Ent.9-BR); "Eles julgam sem ao menos saber da vida da pessoa, do usuário (Ent.7-BR); "O povo que mora em favela que sabe a realidade. O povo que mora em favela sabe a realidade e o sufoco que passa com esses caras [policiais]" (Ent.2-BR). Alguns entrevistados referiram-se ainda à abordagem como muito ou totalmente errada (n=2) ou como abuso de autoridade (n=2).

Um único entrevistado fez uma referência positiva: "Ele não me agrediu. Aí pra mim, eu já considero uma boa abordagem" (Ent.6-BR), no entanto, ao prosseguir, afirmou em relação à tentativa de extorsão por ele sofrida: "Eu acho isso muito absurdo" (Ent.6-BR). Respeito (n=2), diálogo e/ou escuta (n=3), menos violência (n=1), ou simplesmente "Eles tinham que saber trabalhar" (Ent.3-BR), foram apontadas como posturas esperadas pelos usuários em relação à atuação da polícia.

#### 3.3. Experiências anteriores com a polícia

Ao menos sete entrevistados em Portugal afirmaram já ter sido abordados anteriormente pela polícia em busca de drogas, enquanto três nunca vivenciaram tal situação.

Alguns afirmaram: "No bairro eles ainda iam lá. No bairro eles vendiam muita coisa" (Ent.3 -PT); "Eu vivo numa freguesia pequenininha. É comum na minha terra, em alguns cafés mais problemáticos" (Ent.5-PT); "É um bocado comum. Depende do ambiente, do sítio" (Ent.10-PT).

Sobre estas experiências anteriores, três entrevistados fizeram referência a aspectos negativos, como a ausência de diálogo: "Quantas e quantas vezes eu já fui revistado sem me perguntar nada?" (Ent.11-PT); o uso de ironia: "A polícia até foi um bocado estúpida porque me disseram que: olha, para a próxima, não tragas. Compras lá, mais vale" (Ent.9-PT) e o preconceito em relação à aparência:

"Já me revistaram muitas vezes por causa da aparência. Porque eu usava a barba maior, o cabelo talvez mais curto e muito rapado. Então, eles julgavam-me um bocadinho pela aparência e revistaram-me 3 vezes no mesmo ano, sempre em praça pública. ... Eu estava sempre de barba grande e então eles sempre que me viam. E um colega meu também usava rastas. E prontos. Tudo que usar rastas, fuma droga. É, isso é lei para eles. Percebes?" (Ent.5-PT).

Um único entrevistado relatou ter sido abordado anteriormente enquanto consumia substâncias ilícitas sem que tenha sito formalmente notificado, ocasião em que apenas ouviu dos policiais: "Deite-se ao chão [o cigarro de maconha], ou guardem, vão embora e ficamos por aqui" (Ent.3-PT).

No Brasil, uma única entrevistada informou não ter sido submetida a abordagens policiais anteriores, enquanto todos os demais que se posicionaram sobre isso (n=9) informaram já ter vivenciado esta situação, dentre esses, sete ressaltaram terem sido abordados inúmeras vezes: "Muitas vezes já fui abordado. Isso é normal, né, em bairro de morro" (Ent.10-BR). "É de meia em meia hora [frequência das abordagens policias onde vive" (Ent.4-BR) Ao descreverem tais abordagens, mais uma vez foram relatadas agressões físicas (n=3), roubo de dinheiro pela polícia (n=2), preconceito (n=2), ameaças (n=1) e até mesmo a apropriação de receita médica de medicação de uso controlado (n=1).

#### 4.Legislação e Política sobre Drogas

#### 4.1. Conhecimentos a respeito da lei e política sobre drogas

Questionados sobre o que sabiam a respeito da lei e a política de drogas no Brasil, a maior parte (n=9) dos entrevistados respondeu saber pouco ou quase nada sobre o assunto, limitando esse conhecimento, de modo geral, à ilegalidade do porte/consumo. Ao menos dois entrevistados referiram ter obtido maiores informações somente depois do fato e um único revelou conhecimentos aprofundados sobre o assunto, ao relatar com propriedade

diferentes aspectos da lei e discussões em trâmite no Brasil. Ao tratarem das possíveis punições para casos de porte de drogas, a maioria (n=7) apresentou informações imprecisas e/ou equivocadas, especialmente no que diz respeito à distinção entre tráfico e consumo, e à possibilidade de prisão baseada na quantidade de droga, a exemplo de: "Quando tem mais de três [embalagens com droga] já é tráfico" (Ent.2–BR); "Eu sei que com 10 gramas a gente não pode ser preso" (Ent.11-BR); "Você ser pego com três bigs, três bigs de maconha, aí já é tráfico. Não sei em outros lugares, mas aqui é tráfico" (Ent.8-BR).

Em Portugal, as respostas em relação à mesma questão revelaram o conhecimento da maioria dos entrevistados acerca da proibição do consumo de drogas (n=11) e da descriminalização do consumo desde que atendidos os limites de quantidade préestabelecidos (n=10). Algumas informações equivocadas acerca do assunto também foram mencionadas neste país, tais como: "É assim: as drogas pesadas, eu acho que não são permitidas. Acho que é crime. Cocaínas e esse tipo de drogas. Agora, as drogas leves, eu sei que até uma certa quantidade, 24 gramas ou 25 gramas, que não é crime. A partir daí... Já, já deves ter que ir preso" (Ent.9–PT); "De... Cannabis, é até 0 vírgula ... É até 8 [o limite de posse]. Se for acima do limite, é sempre considerado tráfico de drogas" (Ent.10–PT); "Achei que havia um mínimo que a pessoa poderia ter segundo o que já ouvi. Havia um mínimo, uma paivinha, uma coisinha que tu poderias andar. Achei que. Pelos vistos não" (Ent.12-PT).

#### 4.2. Percepção em relação a lei e política sobre drogas

Sobre a percepção em relação a lei, somente dois entrevistados no Brasil afirmaram, de modo geral, concordar com ela. Mesmo entre as críticas da maioria, o não encarceramento dos usuários foi citado por três entrevistados como um aspecto positivo e um avanço na legislação brasileira sobre drogas. Do mesmo modo, a audiência de custódia (n=1) e a transação penal para esses casos (n=1) foram apontados como ganhos da lei. A legislação brasileira sobre drogas foi classificada por alguns como rígida e combativa (n=1), bem como antiquada (n=1). Dentre esses, um afirmou: "Não tem como você ir numa delegacia prestar queixa. Parar uma polícia na rua e dizer: olha, o cara [o traficante] ali quer me matar porque eu tô devendo a ele. Não tem como" (Ent.5-BR), apontando para a desproteção do usuário dentro do modelo atual.

Um dos entrevistados ainda considerou a lei como:

"Muito falha, primeiro porque ela não diferencia o usuário do traficante em nenhum momento, e na verdade ela termina reforçando os estereótipos de usuário de

maconha, de usuário de todo tipo de droga, e de traficante. Porque reafirma o modelo de pessoas que deve ser abordada. ... já faliu em todo lugar do mundo, já se sabe que essa guerra às drogas não existe. Não se faz guerra às coisas. Se faz guerras às pessoas. As penalizadas por causa do consumo de drogas são as pessoas que tão lotando os presídios da gente aqui" (ent.9-BR).

Críticas acerca da relação entre a droga, criminalização e a pobreza (n=2) também surgiram ao se questionar a percepção sobre a legislação e a política brasileira, tal como se segue:

"A gente tá perdendo tempo olhando pra uma ... tendo uma visão da sociedade que a maconha tá na criminalização, que a maconha tá na favela, e não tá vendo que a maconha tá vindo do exterior, não tá vendo que a maconha tá vindo de uma classe social mais elevada. ... Desaprovo querer fechar os olhos pra forma como a droga entra no país, pra como a droga entra na minha casa. Não é pela favela. Eu nunca precisei entrar em boca de fumo pra pegar droga. Isso tá simplesmente no meu convívio, ou seja, numa universidade Federal" (Ent.6-BR).

Dois entrevistados criticaram ainda a ideia do uso de drogas como crime à sociedade, como dito a seguir:

"Quando saiu meu TCO, meu Termo Circunstanciado de Ocorrência, tinha lá: a vítima é a sociedade. Não, eu acho que a vítima sou eu. ... No meu país é proibido, mas eu tenho acesso. ... Eu tô sendo inocente. Eu tô usando uma droga que eu não sei o que é a droga, eu tô usando a droga que eu não sei de onde ela vem." (Ent.7-BR);

"Eles dizem que a sociedade é lesada. Eu peguei meu TCO, tem lá, autor tem o meu nome e tem lá lesado: sociedade. Então meu consumo de drogas tá causando um mal a sociedade, segundo a lei. ... Eu não me considero em nenhum momento culpado, nem considero que tô cometendo um crime contra a sociedade" (Ent.9-BR).

Sobre a percepção em relação à lei, em Portugal, alguns entrevistados posicionaramse de forma favorável a ela: "A justiça tem razão. É ilegal, é ilegal. Não pode tá em via pública. Eu sinceramente até não acho mal" (Ent.1-PT) ou "Eu acho bem, não é?! Legalizar vai sempre causar as outras pessoas a consumir muito mais do que devem ou do que podem ou aguentam" (Ent.3-PT). Outros, acrescentaram ainda que "Até acho que funciona bem. ... eu acho que esta oportunidade que eles dão, de não ser crime e ser contra ordenação, é boa" (Ent.7-PT); "Se calhar tá bem. Não tá mal. comparado há uns anos atrás" (Ent.12-PT); "Por um lado é bom porque... uma pessoa não vai presa, não é?" (Ent.9-PT), ou simplesmente: "São leis, não é? E a gente tem que respeitar" (Ent.8-PT).

Um entrevistado se posicionou de modo notavelmente contrário: "Acho um bocado exagerado cá. Tipo, há produtos que se calhar fazem muito pior que drogas e que são

legalizados." (Ent.4-PT), enquanto um outro mostrou-se ambivalente: "Acho mal que eles proíbam totalmente... E ao mesmo tempo, até concordo com eles. (Ent.5-PT). Outras críticas pareceram relacionadas à interferência do estado no âmbito privado e às ambivalências da lei: "Não estamos a fazer mal a ninguém, estamos só a fazer mal a nós próprios. Não incomodamos ninguém. Se estragamos a saúde, é nossa. O dinheiro é nosso" (Ent.10-PT) e "Se se pode ter em posse, porque é que quando nós somos encontrados com isso em nossa posse, até esses dados, temos problemas na mesma? (Ent.10-PT).

#### 4.3. Expectativas em relação à legislação e à política sobre drogas

A legalização das drogas foi apontada como uma almejada opção à legislação atual por mais da metade (n=8) dos usuários entrevistados no Brasil, mudança que de acordo com suas perspectivas poderia viabilizar o uso medicinal (n=3), o auto-cultivo (n=3), ou ainda evitar o tráfico de drogas (n=1). Ao menos dois deles ressalvaram que a liberação deveria limitar-se à maconha. Países como Estados Unidos e Portugal foram citados como exemplos de uma descriminalização possível, por ao menos dois participantes, e o Uruguai foi apontado como exemplo a ser seguido (n=1). Ao menos dois usuários ressaltaram a importância de enxergar a questão das drogas, numa lógica menos punitiva, como questão de saúde pública: "Quando você passa a enxergar isso como saúde pública, como problema de saúde pública, você começa a ter ferramentas e artifícios para tratar dessa pessoa de uma maneira muito mais eficiente" (Ent.9-BR); "Cabe ao poder público, à saúde pública, se envolver quanto a isso e traçar regras, normas, leis, formas de você consumir e consumir de forma controlada ou não" (Ent.6-BR).

Em Portugal, um modelo não proibicionista também se configurou como desejável entre os entrevistados. Para os portugueses, a lei deveria lhes garantir mais liberdade (n=2) e a legalização do consumo de drogas, em especial da cannabis e de seus derivados, ressalva feita pela maioria deles a partir da distinção entre drogas leves e pesadas (n=7). Foram ainda apontadas como possíveis vantagens dessa mudança: aumento do lucro do estado (n=2); controle da produção (n=2); auto-cultivo (n=2), criação de locais de consumo (n=1), e o fim do mercado negro (n=1). Nesse sentido, ao menos três entrevistados citaram a Holanda como exemplo a ser seguido, em referências como a que segue: "*Tu atravessas a rua e vais ao café, estás ali à vontade. Fumas o que tens a fumar. É legal, o Estado ganha dinheiro e tu não te chateias*" (Ent.11-PT). Um dos entrevistados referiu uma melhor diferenciação entre tráfico e consumo e a presença de psicólogos nos postos policiais, a fim de que a intervenção

fosse feita no momento da abordagem, sem necessidade de encaminhamento a outro serviço, no caso a CDT.

#### 5. Reincidência em delitos/ilícitos associados às drogas

#### 5.1. Passagens anteriores pelos Tribunais de Justiça ou pelas CDT's

No Brasil, dois entrevistados informaram ter respondido a processo na justiça por tráfico de drogas anteriormente, um durante a adolescência, e outro na idade adulta, já após a acusação de posse de drogas para consumo. Apesar disso, apenas o primeiro admitiu relação com o tráfico à ocasião da detenção. Para além destes, um único entrevistado relatou atuar como traficante à época da abordagem policial que culminou na acusação atual, embora nunca tenha sido detido como tal.

Em Portugal, apenas um entrevistado referiu antecedente criminal por tráfico de drogas, por portar quantidades acima das estabelecidas como consumo, embora não tenha relatado relação real com o tráfico. No que diz respeito ao consumo, entretanto, quatro afirmaram ser reincidentes e terem comparecido anteriormente à CDT pelo mesmo motivo.

## 6. Intervenções e sanções aos usuários de drogas após intervenção policial

#### 6.1 Intervenções e sanções aplicadas

Concluídas as intervenções policiais, couberam aos entrevistados brasileiros as participações em audiências e intervenções técnicas, dentro do âmbito jurídico, enquanto aos portugueses couberam as sanções administrativas e intervenções técnicas no âmbito da saúde.

Do total dos entrevistados no Brasil, dois relataram a participação em audiências de custódia, entre a abordagem policial e entrada no Juizado Especial Criminal, por terem sido inicialmente acusados de tráfico de drogas, tipificação posteriormente convertida em porte para consumo pessoal. Sobre isso, cabe destacar a fala de uma entrevistada: "O que fez com que eu ficasse livre na audiência de custódia foi minha cor [branca], também. E o meu depoimento. Porque eu tenho três trabalhos" (Ent.12-BR)

Todos os entrevistados brasileiros (n=12) afirmaram ter passado por audiência de transação penal no Juizado Especial Criminal, onde lhes foi proposta a participação na roda de diálogos como condição, aceita por todos, à transação penal. Um único entrevistado fez referência a atendimento individual por equipe técnica para além da participação na roda de diálogos.

Entre a abordagem policial e a intervenção técnica, caracterizada pela roda de diálogos, observou-se um lapso temporal bastante variável, de três a seis meses (n=6), de sete meses a um ano (n=3) e acima de um ano (n=3).

Em Portugal, todos os entrevistados referiram atendimento individual (n=12) na Comissão para Dissuasão da Toxicodependência, e alguns deles o pagamento de coima (n=4), estes por serem reincidentes. O período entre a abordagem policial e o atendimento na CDT foi sempre inferior a uma semana. De modo geral, acontecia no dia útil seguinte ao fato.

#### 6.2. Percepção em relação à intervenção técnica

Às intervenções técnicas realizadas por meio do atendimento individual nas Comissões para Dissuasão da Toxicodependência, ao menos metade dos entrevistados referiu-se como um trabalho bom ou muito bom (n=6), além de afirmarem que "Acho que estão a prevenir" (Ent.1-PT), "Gostei porque disseram não me tavam a dar razão, ao mesmo tempo a explicar o que faz mal e o que não faz. ... Uma aprendizagem" (Ent.4-PT), "Alertar e falar é sempre preciso e é sempre bom" (Ent.5-PT) e ainda:

"devia haver mais casas, pelo país todo, tipo casas como estas ... isto aqui uma pessoa chega e não tem nada a ver com o tribunal, não tem nada a ver com a polícia... Não tem nada a ver com um hospital. É assim: é por isso que até é bom... Mas só que é pena é haver um para tantas pessoas aqui no Porto" (Entr.11-PT).

Outros, utilizaram-se de expressões aparentemente mais neutras como "Não é mal" (n=2), ou "Estavam a fazer seu trabalho" (n=3). Não foram observadas referências que pudessem ser consideradas negativas em relação ao trabalho lá realizado no momento. Para além das apreciações positivas sobre a intervenção, quatro entrevistados ressaltaram considerar desnecessário o encaminhamento à CDT, alguns sob o argumento de que a quantidade não justificava o atendimento, outro por considerar já ter informação suficiente sobre drogas. Dois deles fizeram ainda questionamentos acerca da efetividade da ação: "Temos que vir aqui. … Concordo que haja uma penalização. Só acho que essa penalização... Não tem grande, grande efeito" (Ent.5-PT), e "Eu acho que resulta. Agora eu não sei até que ponto." (Ent.7-PT).

No Brasil, em relação à intervenção nomeada como roda de diálogo, foram ressaltados diversos aspectos que denotaram uma apreciação positiva da intervenção pela totalidade dos entrevistados, que a consideraram: interessante (n=2), surpreendente (n=1),

produtiva (n=1), incentivadora (n=1), um aprendizado (n=1), ou que "abriu minha visão em relação a muita coisa" (Entr.11-BR).

A participação na roda de diálogos foi percebida ainda por alguns como uma nova chance (n=3): "A justiça tá dando uma oportunidade a você se reconciliar consigo mesmo e com a sociedade" (Ent.8-BR), ou como facilitadora de reflexões (n=2) e de encontros com histórias semelhantes (n=1): "Abriu alguns horizontes, principalmente pra mim, pra refletir. Sabe aquilo de… como eu posso dizer? minha relação com a droga. Pra você saber quão você é maior que ela, entende?" (Ent.12-BR); "Foi bom conhecer novas histórias, o que passaram também, o motivo que estão aqui igual a mim, que não só eu errei, assim como várias pessoas erram" (Ent.8-PT).

#### Dois participantes referiram ainda:

"Foi um tratamento muito humanizado. Foi olhar pra um usuário de maconha como você olha pro cara que vende pipoca na rua e como o cara que lhe atende no banco. Porque o usuário de maconha, ele é essa pessoa. O usuário de qualquer tipo de droga pode ser essa pessoa. Então o primeiro ponto importante, eu acho, é você tentar tratar o usuário como uma pessoa comum que ela é." (Ent.9–BR);

"Então eu acho que você conscientizando como esse trabalho que é feito, que eu acho excelente, independente de quem queira ou quem não queira parar de usar qualquer tipo de droga, é importante que a pessoa tenha noção que a droga causa. ... Porque a informação, ela tem poder" (Ent.6-BR)

Dentre as críticas/sugestões apresentadas à intervenção, referiu-se que "Hoje é só um momento. ... Eu acho que precisavam de outros momentos desse, outra roda de conversa." (Ent.7-BR), além de:

"Você faz uma palestra educativa sobre todos tipos de droga, quando na verdade são usuários que são completamente diferentes um dos outros.... a gente termina tendo uma palestra muito generalista. ...Eu acho que o problema é, por ser dentro de um sistema legal onde as droga são proibidas, o discurso legal ainda faz com que tente reiterar que a droga é o problema, mesmo a droga não sendo o problema. ... a substância por si só não é nada" (Ent.9-BR).

#### 7. Impactos na vida do usuário

Quando questionados se o processo vivenciado por eles, da abordagem até a roda de diálogos, ocasião em que se encerraria o processo, interferiu nas suas vidas de alguma maneira, apenas dois entrevistados no Brasil afirmaram que não. Dentre os demais, foram referidos impactos no âmbito social (n=5), como "Eu saí de lá [do local que morava] por causa disso, por constrangimento" (Ent.11-BR) e "A pessoa fica mal visto na comunidade. ... Só fez atrasar minha vida" (Ent.4-BR); mudanças de comportamento e padrões de

consumo (n=6): "De uns três meses pra cá eu reduzi muito... Fui vendo o que leva uma pessoa ser pega com flagrante" (Ent.8-BR); "Hoje ...me preservo, sou discreta" (Ent.12-BR); impactos no âmbito do trabalho (n=1): "Eu tava com emprego certo pra janeiro, mas como tava com restrição na justiça não podia trabalhar. Você é meliante. Eles pensa logo que você é ladrão por causa da cor" (Ent.11-BR) e impactos no âmbito familiar: "Ela [sua esposa] também foi na delegacia, me tirar da situação que eu tava. Isso aí foi muito constrangedor pra mim" (Ent.5-BR).

Foram ainda referidos impactos emocionais/psicológicos (n=4), alguns deles inclusive com a ocorrência de transtornos mentais associados ao fato, como se segue: "Perdi muito peso, dei entrada no hospital..., que é um hospital de doido. Eu surtei. Assim, eu sonhava com as viaturas voando pra me pegar, acredita? Voando" (Ent.12-BR); "Cada vez que eu tomo ônibus e vejo uma abordagem, mesmo que eu não tenha nada ilegal, eu fico muito tenso. Muito tenso. Inclusive tive crises de ansiedade diversas vezes... Porque é um trecho que eu tenho que fazer todo os dias" (Ent.9-BR)

No Brasil, não houve referências à interrupção do consumo, exceto enquanto possibilidade futura: "*Eu vou tentar parar, né*" (Ent.2-BR).

Em Portugal, cinco entrevistados afirmaram que o processo relacionado ao ilícito não interferiu ou influenciou suas vidas. Dentre os demais, foram relatados impactos no âmbito do trabalho, relativo ao comparecimento à CDT (n=2): "Tive que faltar ao trabalho... É menos um dia que vou trabalhar, é menos um dia que recebo" (Ent.5-PT); impactos no âmbito social (n=3): "Eu não gosto nada disto. Andar a ser falado, comentado, não é? Toda a gente já sabe tudo" (Ent.11-PT); e no âmbito familiar (n= 1): "Interferiu porque eu não penso em contar isso a meus pais e eu não gosto de lhes mentir. Não gosto de mentir, principalmente a meus pais." (Ent.4-PT).

Não foram relatadas interrupções do consumo após o ilícito, tendo alguns entrevistados (n=3), inclusive, ressaltado a manutenção deste, tais como: "Porque tendo problema ou não, nós acabamos por consumir na mesma." (Ent.3-PT), ou "Não vai acontecer-me nada e eu vou continuar a fumar esporadicamente quando me apetecer" (Ent.12-PT). Apenas um entrevistado refere que "Eu vou evitar estas coisas, não é?" (Ent.8-PT).

#### Capítulo IV - Discussão dos Resultados

Antes de iniciar qualquer discussão acerca dos resultados nesse estudo, cabe ressaltar os contextos distintos em que os entrevistados estão inseridos. Para além de países diferentes, as cidades em que vivem possuem características políticas e socioculturais que lhes são peculiares e que, certamente, interferem em suas dinâmicas a respeito das drogas e nas estratégias de controle a ela relacionadas. O Porto é uma cidade com alto índice de desenvolvimento humano (IDH=0,9)<sup>7</sup>, situada em um país considerado um dos mais pacíficos do mundo, enquanto o Recife (IDH=0,7), cidade do Nordeste brasileiro, apresentase como uma das capitais brasileiras com maior desigualdade social do país (Carvalho, 2017) e figura por longos períodos entre as capitais mais violentas do Brasil, com alto índice de homicídios relacionados aos mercados de droga (Ratton et al., 2011).

Uma breve análise dos resultados sociodemográficos desse estudo nos coloca diante de indivíduos semelhantes em termos de idade e escolaridade, mas condições sociais distintas. Para além da constatada dificuldade dos entrevistados brasileiros em arcar financeiramente com o próprio deslocamento, a dificuldade de acesso ao trabalho mostrouse evidenciada também entre eles. Tal dado pode apontar para uma pior situação econômica do país, embora pareça não se limitar a ela, visto que a questão étnica já se apresenta em meio a esses dados como uma variável que parece influenciar de forma negativa a população negra, maioria entre os entrevistados no Brasil, o que reflete algumas das muitas violências sofridas por esta população no país, tais como racismo e preconceitos, mão-de-obra barata e desqualificada, piores empregos e salários (Costa, 2007)

Ao analisar o consumo de drogas entre os entrevistados, verifica-se certa similaridade com o perfil dos usuários de drogas na população geral no Brasil e em Portugal, visto tratarem-se de adultos jovens, predominantemente do sexo masculino, e em meio aos quais a cannabis e seus derivados aparece como droga mais utilizada (SENAD, 2009; SICAD, 2017). A proporção em que as mulheres se apresentam nos espaços onde foram realizadas as entrevistas, entretanto parece muito pequena, não refletindo a proporção da prevalência de consumo entre homens e mulheres na população geral<sup>8</sup>. Não se podendo concluir,

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> O IDH – índice de Desenvolvimento humano varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, mais desenvolvido é o país, estado ou município.ao qual ele se refere. Os três pilares que constituem o IDH são saúde, educação e renda.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> De acordo com o Levantamento realizado com a população geral no Brasil em 2005, a prevalência de uso na vida de maconha foi de 14,3% entre os homens e 5,1% entre as mulheres (SENAD, 2009). De acordo com Relatório anual 2016, sobre a situação do país [Portugal] em matéria de drogas e Toxicodependências, a

contudo, a partir deste estudo, se os homens são alvos privilegiados das abordagens policiais ou se costumam consumir em espaços públicos mais abertamente que as mulheres, estando assim mais expostos à policia.

No que diz respeito aos padrões de consumo, também puderam ser observadas semelhanças entre usuários brasileiros e portugueses, visto tratarem-se, em sua maioria, de indivíduos que relatam uso regular, muitas vezes diário, ao longo de anos, e que, de modo geral, não reconhecem maiores prejuízos decorrentes desse consumo. Nesse sentido, verifica-se que a frequência e tempo de consumo ao longo da vida, por si só, não falam da relação desses indivíduos com essas substâncias, relação esta que se estabelece em meio a contextos sociais e pessoais por vezes muito particulares e permeada por diferentes sentidos. Na maioria dos casos, os consumos de drogas mostram-se conciliados às atividades cotidianas desses indivíduos, não ocupando lugar de destaque em suas vidas.

Em Portugal, onde a escuta a esses sujeitos foi feita de forma individualizada pela equipe técnica, foi possível ainda comparar a percepção dos usuários acerca do próprio consumo, declarada na entrevista referente a esse estudo, e a percepção registrada pela equipe da CDT após seus atendimentos, a qual considerou todos como não toxicodependentes. Este dado demonstra, tal como apontado por Cruz, Machado & Fernandes (2012), a existência de padrões de consumo alternativos àqueles considerados problemáticos, e que desafiam o que propõem os discursos dominantes e mais tradicionais acerca do consumo de substâncias.

As diferenças mais consideráveis identificadas neste estudo referem-se às intervenções realizadas pela polícia junto aos usuários de drogas. Antes de tudo, faz-se importante destacar o local onde as abordagens foram realizadas. É possível verificar, ao menos na cidade do Recife, que as regiões citadas se referem, em sua quase totalidade, a bairros periféricos onde costumam residir grande parte da população de mais baixa renda. Não há entre os entrevistados brasileiros referências a abordagens nas regiões conhecidas como bairros nobres da cidade. Embora entre os entrevistados na cidade do Porto este dado não tenha ficado evidente, foi possível identificar algumas falas acerca da presença frequente da polícia nos bairros sociais. Tal resultado revela, embora mais evidentemente no Brasil, que determinadas regiões permanecem longe da vigilância das forças de segurança em relação às drogas, enquanto outras, comumente mais pobres, se encontram sob vigília mais constante.

prevalência de consumo diário ou quase diário de Cannabis é de 5,5% entre os homens e 3,6% entre as mulheres (SICAD, 2017)

\_

No Brasil, a condição social dos usuários aparece como uma questão fortemente relevante, não só no que diz respeito à presença constante da polícia em determinadas regiões, mas no modo de atuar diante dessa parcela da população. Isso é claramente evidenciado nas falas dos entrevistados que identificam o tratamento desigual sofrido por eles perante sua aparente condição social, embora não só a ela, o que em Portugal restringese a fala de um único entrevistado.

Ainda no âmbito das intervenções policiais, merece destaque também a questão da etnia. Embora um único entrevistado aponte a cor como critério evidente de escolha na abordagem por ele vivenciada, onde priorizava-se, durante as revistas, os passageiros negros do ônibus que ocupava, a presença majoritária de indivíduos negros e pardos entre os entrevistados brasileiros, tal como na roda de diálogos, a qual foi possível observar, oferece fortes indícios de que a abordagem orientada pela cor se pode tratar de um procedimento recorrente, visto que tal proporção não é a mesma na população geral<sup>9</sup>. Em Portugal, questões relacionadas a cor não foram citadas por nenhum entrevistado, em nenhum momento da entrevista. Como aponta Costa (2007), "há ainda a ideia de degenerescência, povoando mentes e corações ainda hoje, quando o mestiço brasileiro é criminalizado. A consequência disso é a criminalização das populações. Ser negro no Brasil significa ser suspeito ou culpado, mesmo que não saiba o porquê" (p. 126)

Verifica-se que a atuação da polícia brasileira em relação às drogas nos casos descritos nesse estudo foi fortemente permeada de preconceitos que encontram na cor e aparente condição social dos indivíduos submetidos à sua abordagem, algumas das suas maiores expressões, mas se revela também a partir de estereótipos associados pela polícia ao uso de drogas ou ao crime em geral, como a presença de tatuagens como suposto indicativo de passagens anteriores pelo sistema carcerário. Estão questões assemelham-se às abordadas por Campos (2013) em seus estudos sobre as narrativas policiais, onde a condição social e os estereótipos relacionados à droga estão fortemente presentes e a orientar abordagens e julgamentos.

Cabe ressaltar que nos contextos aqui analisados, em que indivíduos são encaminhados às CDT's e Juizados Especiais Criminais em virtude de uma conduta ilícita relacionada ao consumo de substâncias, a polícia é, neste processo, normalmente a primeira

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> De acordo com os dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pretos e pardos juntos constituem a categoria referente a raça negra, que corresponde 53% da população geral no Brasil, seguidos de 46% de brancos (Infopen, 2016). No presente estudo, 75% dos entrevistados se autodeclaram pretos e pardos, e apenas 25% brancos.

instituição a confrontar estes indivíduos com a lei vigente, à medida em que se apresentam como representantes dela. Nesse sentindo, e tomando por base a perspectiva de cuidado adotada por Figueiredo (2007), estes profissionais aparecem, ou deveriam aparecer, como agentes do confronto e dos limites, investidos, portanto, de uma função de cuidado, que coloca estes usuários diante de uma lei, a qual se apresentada como um fato da existência humana.

Em Portugal, onde é possível verificar várias apreciações positivas em relação à abordagem da polícia, muitos desses profissionais demonstram-se investidos dessa função, a qual cumprem por diversas vezes de forma respeitosa e cordial, tal como se aponta em alguns relatos, mesmo que a eles também caibam algumas críticas. No Brasil, entretanto, os usuários de drogas são comumente chamados à lei ao mesmo tempo que assistem ao descumprimento desta pelos profissionais que deveriam representá-la. Nesse sentido, verificam-se, nos relatos descritos no Brasil, inúmeras violências, sejam agressões físicas ou verbais, sejam procedimentos ilegais utilizados durante o exercício de suas funções.

Este dado relativo às violências, que aí se revelam cotidianas, mostra-se consonante a hipótese lançada por Fernandes e Ramos (2010) acerca da recorrência destas, a partir da qual "o mundo da droga", dentro das políticas proibicionistas é associado a um não valor que autoriza o exercício da violência para com seus usuários. Nesse contexto, a violência parece naturalizada de modo tal, que a única referência positiva no Brasil é justificada pela ausência de agressão, como se esta fosse tão habitual que a sua ausência fosse suficiente para caracterizar uma boa abordagem, mesmo que nesta estejam presentes outros procedimentos claramente inadequados.

Embora o número de mulheres neste estudo se tenha mostrado reduzido, o que corresponde à realidade cotidiana desses serviços, chamam atenção as suas descrições acerca das abordagens policiais. A única mulher entrevistada no Brasil é responsável pelo relato mais vexatório entre as intervenções policiais descritas. Em Portugal, uma das duas únicas mulheres entrevistadas responde também por uma das referências mais negativas em relação a atuação da polícia. Para além de outras condutas inadequadas, a ambas foram proferidos comentários acerca de sua estética, situação não descrita em absolutamente nenhum relato masculino, o que dá indícios de um tratamento desigual em função de gênero em ambos os países.

Em linhas gerais, evidencia-se, nas intervenções policiais em relação ao consumo de drogas, como as estratégias de controle social utilizadas no passado ao associar determinadas parcelas da população às drogas e ao crime continuam vigentes (D'elia Filho, 2017) e a

atestar a potencialidade do modelo proibicionista em controlar estas populações (Rodrigues, 2008). Nesse contexto, a descriminalização parece contribuir positivamente na minimização deste tipo de estratégia e da criação de estereótipos que relacionam o usuário de drogas ao crime.

No que diz respeito à legislação e à política de drogas, observou-se que entrevistados, de modo geral, restringiram suas respostas à legislação de cada um de seus países e à proibição do consumo dessas substâncias, sendo mais comum entre os brasileiros as afirmações de que, para além disso, pouco ou quase nada sabiam a respeito. As frequentes inconsistências nas falas em relação à quantidade de droga que caracterizaria o consumo pessoal ou o tráfico, refletem a ausência de critérios claros na legislação brasileira quanto a essa distinção (Campos, 2013; Bokany, 2015). Desse modo, as quantidades apontadas pelos entrevistados como suficientes para a acusação de tráfico não apresentam um correspondente real lei, mas parecem encontrar em suas realidades cotidianas. Em Portugal, as inconsistências nas informações quanto à criminalização ou não de determinadas substâncias podem estar relacionadas à própria ambivalência da legislação portuguesa, que descriminaliza o consumo, mas o mantém ilegal.

Embora alguns entrevistados brasileiros refiram o que consideram avanços decorrentes da nova legislação sobre drogas, especialmente o não encarceramento dos usuários, as apreciações em relação à lei se mostraram eminentemente negativas, o que pode estar associado às suas experiências sob a vigência desta lei e/ou à comparação com outras legislações das quais têm conhecimento, e as quais consideram mais adequadas. Entre as críticas apontadas à legislação brasileira, surgiu a ausência da diferenciação clara entre usuário e traficante, e consequentemente, o aumento do encarceramento (Bokany, 2015; Martins, 2018) e a falência desse modelo (Boiteux, 2014). A vigilância e o controle direcionado aos mercados de drogas abertos, que funcionam nas favelas, em detrimento aos mercados de classe média, fechados e mais protegidos, tal como apontam Daudelin e Ratton (2017), também surgiu entre as críticas ao modelo brasileiro. Em comparação ao Brasil, observou-se entre os entrevistados portugueses uma melhor aceitação da legislação vigente em seu país, especialmente quando a comparam com o passado. Tal posicionamento não os impede, entretanto, de direcionar a ela algumas críticas, seja na sua interferência na autonomia do indivíduo, seja na sua contradição à medida que "despenaliza-se o consumo, mas dá-se o sinal claro da sua censurabilidade" (Fernandes, 2009, p.9). Observa-se ainda que a legalização das drogas aparece como expectativa da maior parte dos portugueses, em especial em relação à cannabis, a qual parecem atribuir efeito menos ofensivo, expectativa essa, comum aos entrevistados brasileiros.

Nesse sentido, cabe ressaltar que a legalização defendida pelos usuários não necessariamente reflete a expectativa da população geral. De acordo com Boiteux (2015), "a opinião pública conservadora brasileira sobre o tema das drogas atribui efeitos simbólicos à lei penal na sua suposta capacidade de reduzir o consumo e proteger as pessoas dos "malefícios" da droga". (p.144). Em Portugal, um estudo sobre os modos de percepção das drogas realizado em 2005 revelou em seus resultados que os portugueses tendiam também a associar as drogas a algo problemático e com consequências graves para a sociedade (Gomes, 2006).

Em relação aos antecedentes criminais, verificou-se, em ambos os países, indivíduos que já responderam anteriormente por tráfico de drogas embora, segundo eles, fossem apenas usuários, como também um acusado de posse de drogas para consumo pessoal no Brasil, que na realidade estava envolvido com o tráfico. Casos como estes mostram que se a ausência de critérios objetivos na distinção entre consumo e tráfico no Brasil abre espaço para alguns equívocos, a presença de critérios de quantidade em Portugal não necessariamente os impede. Nesse contexto, cabe ressaltar que, com exceção de um, todos os outros entrevistados no Brasil levavam consigo quantidades de drogas que se encontravam dentro dos limites estabelecidos em Portugal como consumo pessoal.

Ainda nesse sentido, ressaltam-se os entrevistados brasileiros que ali se encontravam depois de reverter uma acusação inicial de tráfico de drogas, entre os quais uma refere a sua cor e os seus vínculos de trabalho como aspectos que a ajudaram a livrar-se da acusação, tal como aponta Campos (2013) em seu estudo. Ambos eram brancos, possuíam trabalho formal e levavam consigo as maiores quantidades de droga em relação aos demais.

No que diz respeito à passagem dos entrevistados brasileiros por audiências de transação penal, cabe ressaltar que embora estas sejam parte dos procedimentos cabíveis dentro dos Juizados especiais criminais - Jecrims, e possibilitem a não instauração de ações penais, a proposição da transação em detrimento das penas dispostas na lei de drogas para os usuários trata-se de uma decisão a ser tomada pelo Ministério Público, com variações, portanto, em diferentes Juizados. No Jecrim onde foi realizado este estudo, este se mostrou o posicionamento predominante, o que permitia, a todos, a participação na roda de diálogos, e parecia refletir uma mudança na cultura jurídica em relação às drogas, tornando-a menos punitiva (Bacellar, 2015).

Uma diferença fundamental é percebida na base das intervenções destinadas aos usuários nos dois países. Em Portugal, elas acontecem nas CDT's, ligadas ao Ministério da Saúde, não se tratando, portanto, de instâncias de julgamento (Poiares, 2007), suas intervenções estão reguladas por lei, o que garante uma uniformidade ao tratamento dos usuários de drogas nesse país, resguardadas as particularidades de cada caso. No Brasil, as intervenções que aqui se discutem se passam no âmbito da Justiça, e foram propostas por iniciativa da equipe técnica de um juizado específico. Assim, a intervenção técnica, tal como se apresenta na roda de diálogos, não está garantida na lei no Brasil, mas parte do entendimento dos profissionais que ali se encontram, de que esse trabalho ali desempenhado se faz necessário àqueles usuários para além dos trâmites jurídicos.

Quando se compara a percepção dos entrevistados brasileiros em relação à abordagem policial, a qual demarca sua entrada dentro do sistema da justiça criminal, com suas percepções acerca da intervenção técnica, que demarca a sua saída, observa-se no Brasil uma imensa discrepância. Enquanto o primeiro momento é percebido por estes indivíduos de um modo fortemente negativo, marcado por inúmeras violências e preconceitos, a participação na roda de diálogos os surpreende de forma positiva, onde se observa a mudança no olhar a eles direcionado, lhes permitindo, assim, ressignificar a experiência vivida e ainda refletir acerca do consumo de substâncias, o que lhes levou até lá. As críticas se referem unicamente à restrição deste encontro a um único momento e à presença do discurso jurídico ainda relacionado à droga.

Embora as intervenções técnicas disponibilizadas em Portugal e no Brasil funcionem em formatos bastante distintos, ambas estiveram restritas a um único momento para grande maioria dos casos, o que, em Portugal, não foi motivo de críticas. Embora os entrevistados portugueses tenham feito questionamentos quanto à efetividade da intervenção ou a não considerarem necessário o comparecimento da CDT, resultados de um estudo longitudinal, apresentado por Carapinha e Guerreiro (2016), apontaram mudanças nos padrões de consumo de drogas ilícitas, estilos de vida e percepção de riscos em relação às drogas em indivíduos que tiveram contato com as CDT's. Com críticas restritas a essas questões, a percepção dos entrevistados portugueses em relação à intervenção técnica mostrou-se também positiva. Comparando-se com as suas percepções acerca da abordagem policial que ocasionou a ida à CDT, verifica-se, diferentemente do que ocorre entre os entrevistados brasileiros, que não há uma discrepância tão grande na percepção do tratamento que lhes é dado nos dois momentos.

Esta diferença, observada entre as duas realidades aqui estudadas, podem explicar a predominância de impactos negativos referidos pelos brasileiros, em comparação aos portugueses, e atribuídos ao desenrolar deste processo, dentre os quais se destacam os impactos psicológicos descritos, que incluem episódios de transtornos mentais desencadeados a partir dos excessos cometidos pela polícia na abordagem a alguns usuários. Ainda entre os impactos relatados, as mudanças de comportamento ou padrões de consumo, citadas entre os brasileiros, pareceram mais relacionadas a tentativa de evitar situações desagradáveis junto à polícia, do que a uma reflexão acerca de sua relação com as drogas. Cabe ressaltar que a comparação de alguns desses dados entre os países é de certo modo comprometida, visto que o lapso temporal entre a abordagem policial e a intervenção feita pela equipe técnica junto aos usuários diverge completamente entre eles, por vezes, no Brasil, ultrapassando um ano, um longo período a partir do fato, sem que lhes seja direcionado o olhar e os devidos cuidados.

Em suas diferentes modalidades, o cuidar, de acordo com Figueiredo (2007) possui diferentes funções, dentre as quais acolher, reconhecer e questionar, as quais precisam agir em equilíbrio, de modo "que os cuidados efetivamente proporcionem a instalação de uma capacidade de fazer sentido no indivíduo" (p.20). As experiências descritas pelos entrevistados em Portugal, da abordagem inicial ao atendimento pela equipe técnica, nos demonstram que é possível, no trabalho junto aos usuários de drogas, chama-los à lei, acolhêlos e reconhecer o que têm de singular, a partir da atuação equilibrada das diferentes instituições envolvidas no processo. No Brasil, embora algumas dessas funções tenham se mostrado claramente exercidas, a discrepância entre o tratamento recebido pelos usuários, no início e final do processo, revela o desequilíbrio entre o modo de atuar das instituições, com consequências severas na vida destes indivíduos, em suas mais diferentes esferas.

#### **Capítulo V - Considerações Finais**

Este estudo foi realizado com o entendimento de que as realidades dos locais escolhidos, no Brasil e em Portugal, são bastante distintas entre si e não necessariamente representam a realidade da totalidade de cada país. Não se trabalhou com uma amostra representativa da população, e portanto, não cabem aos seus resultados generalizações.

A comparação que se promove entre os resultados observados em cada país tem a (des)criminalização do consumo como ponto principal, e assim buscou-se refletir acerca das intervenções destinadas aos usuários de drogas em virtude da infração à lei em relação ao consumo dessas substâncias a partir da perspectiva deles próprios. Os resultados nos colocaram diante de usuários de drogas bastante semelhantes no diz respeito à droga por eles mais utilizada e aos seus padrões de consumo, mas intervenções bastante distintas, tendo se destacado a abordagem policial como a principal diferença na atuação junto a eles no Brasil e em Portugal.

Fica evidenciado nesse estudo como a criminalização do consumo no Brasil contribui para a manutenção de estereótipos que associam os seus usuários ao crime, e mais especificamente ao tráfico, bem como parece autorizar a violência policial contra estes, tidos como criminosos. Por outro lado, foi possível também verificar, mesmo no âmbito da justiça, intervenções técnicas que se afastam da lógica punitiva e apresentam uma boa receptividade por parte dos usuários. Ressalta-se, entretanto, que o estudo esteve restrito a usuários que não tiveram instauradas ações penais contra si, uma realidade comum neste juizado, mas que não necessariamente se aplica aos demais. Desse modo, na mesma cidade, usuários de drogas em condições semelhantes podem passar por procedimentos completamente distintos, que incluem o cumprimento de penas. Diante disso, estudos realizados em outros contextos, na mesma cidade ou em outras regiões do Brasil, podem revelar diferenças ainda mais substanciais.

Apesar de suas ambivalências, a descriminalização do consumo de drogas em Portugal, com regulamentação de prazos e espaços específicos para atendimento dos usuários de drogas, permite a estes serem prontamente ouvidos, fora dos tribunais, por profissionais de uma equipe montada especificamente para este fim, distanciando-os dos estereótipos que os relacionam ao crime, aproximando-o do âmbito da saúde, caso necessitem. Mesmo não considerado ideal pelos entrevistados portugueses, que anseiam pela legalização do consumo de algumas substâncias, o modelo português dispõe de vários ensinamentos àqueles que insistem em manter a criminalização destas.

## Referências Bibliográficas

- Bacellar, R. P. (2015) Mudança de Cultura Jurídica sobre drogas In Secretaria Nacional de Política sobre drogas. *Integração de competências no desempenho da atividade judiciária com usuários e dependentes de drogas*. (2.ed.,pp. 31-38) Brasília: Ministério da Justiça
- Bardin L. (2011) Ánálise de conteúdo. São Paulo: Edições.
- Boiteux, L. & Lembruger, J. (2014). O Fracasso da Guerra às Drogas. In R. Lima, J. L. Ratton & R. Ghiringhelli de Azevedo. (Org.). *Crime, polícia e justiça no Brasil* (1. ed.). São Paulo: Contexto.
- Boiteux, L. (2015) Opinião pública, política de drogas e repressão penal: uma visão crítica. In V. Bokany (Org.). *Drogas no Brasil : entre a saúde e a justiça : proximidades e opiniões* (pp. 143 158). São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo.
- Bokany, V. (2015) Drogas no Brasil: Entre a Saúde e a Justiça Proximidades e opiniões. In V. Bokany (Org.) *Drogas no Brasil: Entre a Saúde e a Justiça. Proximidades e Opiniões.* (pp. 7- 27) São Paulo: Editora Perseu Abramo.
- Brasil (2014). *Mapa do Encarceramento: os jovens do Brasil*. Secretaria Geral da Presidência da República. Recuperado de: http://juventude.gov.br/articles/0009/3230/mapa-encarceramento-jovens.pdf
- Campos, M. S. (2013) Drogas e justiça criminal em São Paulo: Conversações. In *Sistema Penal & Violência* 1(5), 120 132
- Campos, M. S., & Alvarez, M. C. (2017). Pela metade: Implicações do dispositivo médicocriminal da "Nova" Lei de Drogas na cidade de São Paulo. *Tempo Social*, 29(2), 45-74. Recuperado de: <a href="https://dx.doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2017.127567">https://dx.doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2017.127567</a>
- Carapinha, L. & Guerreiro, C. (2016) Intervenção das CDT e alterações nos comportamentos na perspetiva dos indiciados. Material apresentado para o encontro *Descriminalização: 15 anos depois. A qualidade da Intervenção em dissuasão* Recuperado de <a href="http://www.sicad.pt/BK/Documents/2016/encontro\_descri/apresentacoes/PPT\_Estudo\_Dissuasao1\_Ludmila.pdf">http://www.sicad.pt/BK/Documents/2016/encontro\_descri/apresentacoes/PPT\_Estudo\_Dissuasao1\_Ludmila.pdf</a>

- Carvalho, C. (2017, agosto 24) Grande Recife tem a maior vulnerabilidade social do país. *Jornal do Comércio*. Recuperado de 
  https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/geral/noticia/2017/08/24/grande-recifetem-a-maior-vulnerabilidade-social-do-pais-303069.php
- Carvalho, V. L. C.M. (2010) O cuidado como a base ética na constituição do ser humano. In *Curso Virtual "Educação para a Tolerância: Contribuições Psicanalíticas"*. Recuperado de: https://www.pucsp.br/prosaude/downloads/territorio/aula\_5\_\_\_O\_CUIDADO\_COMO\_A\_BASE\_ETICA\_NA\_CONSTITUICAO\_DO\_SER\_HUM ANO.pdf
- Comas, C. & Romani,O. (2004) Reflexiones en torno a controles sociales y control social. In *Consumo y control de drogas: reflexiones desde la ética* (pp. 119-135). Madrid: Fundación Ciencias de la Salud.
- Cruz, O. S., Machado, C., & Fernandes, L. (2012). O 'problema da droga': Sua construção, desconstrução e reconstrução. *Análise Psicológica*, *30*(1-2), 49-61. Recuperado de http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0870-82312012000100006&lng=pt&tlng=pt.
- D'Elia Filho, O. Z. (2007) Controle social, discurso jurídico e seletividade punitiva no tráfico de drogas ilíticas. In *Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas*. (3ª ed.) (pp. 27 73). Rio de Janeiro: Revan.
- Daudelin, J. & Ratton, J. L. (2017). Mercados de drogas, guerra e paz no Recife. *Tempo Social*, 29(2), 115-134. Recuperado de: <a href="https://dx.doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2017.125670">https://dx.doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2017.125670</a>
- Decreto lei n. 130-a, de 23 de abril de 2011. Regime da comissão para a dissuasão da toxicodependência. Estabelece a organização, o processo e o regime de funcionamento da comissão para a dissuasão da toxidependência, a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º da lei n.º 30/2000, de 29/11, e regula outras matérias complementares. Recuperado de: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\_mostra\_articulado.php?nid=193&tabela=leis
- Del Barrio, J. M. (2016, abril 26) Experimento de Portugal com drogas chega a um consenso após 15 anos. *El Pais Internacional*. Recuperado de: http://brasil.elpais.com/brasil/2016/04/22/internacional/1461326489\_800755.html

- Del Barrio, J. M. (2017, setembro 7) A partir de 2021 o censo de Portugal pedirá a raça. *El País Internacional*. Recuperado de: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/06/internacional/1504711344\_406302.html
- Fernandes, J. L. (2011). Terapias Punitivas e Punições Terapêuticas: O estranho caso do toxicodependente. In M. C. Ivone e J. Y. Durand (Org.). *Razões de Saúde: Poder e Administração do Corpo, Vacinas, Alimentos, Medicamentos*. (pp. 39-56) Lisboa: Fim de Século
- Fernandes, L. & Ramos, A. (2010). Exclusão social e violências quotidianas em 'bairros degradados': etnografia das drogas numa periferia urbana", *Toxicodependências*, 16 (2), 15-29.
- Figueiredo, L. C. (2007). A metapsicologia do cuidado. *Psychê*, *11*(21), 13-30. Recuperado de <a href="http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1415-11382007000200002&lng=pt&tlng=pt">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1415-11382007000200002&lng=pt&tlng=pt</a>.
- Gomes, M. C. (2006) Modos de Percepção das Drogas em Portugal: resultados preliminares. [CIES e-working paper n. 18-2006] . Recuperado de: <a href="https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/182/4/CIES-WP18\_Gomes\_.pdf">https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/182/4/CIES-WP18\_Gomes\_.pdf</a>
- Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Recuperado de: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2004-2006/2006/lei/111343.htm
- Lei n. 30, de 29 de novembro de 2000. Regime jurídico do consumo de estupefacientes. Define o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica. Diário da República. I Série A. nº 276. Portugal. Pp. 6829-6832. Recuperado de: http://www.sicad.pt/BK/Institucional/Legislacao/Lists/SICAD\_LEGISLACAO/Attach ments/525/lei\_30\_2000.pdf

- Martins, H. (2018, junho 24) Lei de drogas tem impulsionado encarceramento no Brasil. *Agência Brasil*. Recuperado de http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-06/lei-de-drogas-tem-impulsionado-encarceramento-no-brasil
- Mata, S. & Fernandes, J. L. (2016) A construção duma política pública no campo das drogas: normalização sanitária, pacificação territorial e psicologia de baixo limiar. *Global Journal of Comunity Psychology Practice*, 7 (1S).
- Minayo, C. S. (2007) Trabalho de Campo: Contexto de observação, interação e descoberta. In Deslandes, S.F.; Gomes, R. & Minayo, M. C. S. (org) *Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade*.26 ed. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública (2017). *Levantamento Nacional de Informações*\*Presidiárias IFOPEN Junho de 2016. Recuperado de:

  http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-deinformacoes-penitenciarias-2016/relatorio\_2016\_22111.pdf
- Poiares, C. (2007). Reestruturar, repensar, reflectir: para uma nova política de dissuasão da TD. *Revista Toxicodependências*, 13 (1), 11-19.
- Ratton et al. (2011). Configurações de homicídios em Recife: um estudo de caso. In *Segurança, Justiça e Cidadania: O Panorama dos Homicídios no Brasil*, Ano 3, n. 6. Brasília. Secretaria nacional de Segurança Pública (SENASP).
- Rodrigues, T. (2008) Tráfico, Guerra, Proibição. In B. C. Labate et al. (Org.) *Drogas e cultura: novas perspectivas.* Salvador : EDUFBA.
- Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (2010). VI Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes do Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública e Privada de Ensino nas 27 Capitais Brasileiras. Recuperado de: https://www.cebrid.com.br/vi-levantamento-estudantes-2010/
- Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (2009). *Relatório brasileiro sobre drogas*.

  Recuperado de: http://justica.gov.br/central-de-conteudo/politicas-sobre-drogas/relatorios-politicas-sobre-drogas/relatoriobrasileirosobredrogas-2010.pdf
- Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (2013). Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-

2020. Recuperado de: <a href="http://www.sicad.pt/BK/Institucional/Coordenacao/Documents/Planos/SICAD\_Plano">http://www.sicad.pt/BK/Institucional/Coordenacao/Documents/Planos/SICAD\_Plano</a>
Nacional\_Reducao\_CAD\_2013-2020.pdf

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (2016) *Inquérito*Nacional sobre Comportamentos Aditivos em Meio Prisional. Caracterização da

população prisional, crimes cometidos e dependências face às drogas, bebidas

alcoólicas e jogo a dinheiro. Recuperado

de:http://www.sicad.pt/BK/EstatisticaInvestigacao/EstudosConcluidos/Lists/SICAD\_E

STUDOS/Attachments/158/INCAMP\_2016\_Volume1.pdf

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (2017) *Relatório*Anual 2016 - A Situação do País em Matéria de Drogas e Toxicodependências.

Recuperado de:

http://www.sicad.pt/BK/Publicacoes/Lists/SICAD\_PUBLICACOES/Attachments/129/
Relatorio\_Anual\_2016\_%20ANEXO\_A\_SituacaoDoPaisEmMateriaDeDrogas\_e\_Tox icodependencias.pdf

Anexo I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) Participante,

Você está sendo convidado para participar da pesquisa realizada pela aluna Cyntia Coelho Barreto como parte da dissertação de mestrado em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante: fenômeno droga e contexto urbano, vinculado à Universidade do Porto, sob orientação do prof. Luis Fernandes.

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a percepção dos usuários de drogas sobre as intervenções e/ou sanções a eles destinadas no Brasil e em Portugal, a partir de realização de entrevistas.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em responder perguntas relacionadas ao objetivo anteriormente descrito, bem como dados socio-demográficos. O tempo de duração de cada entrevista pode variar de acordo com o entrevistado.

Sua participação é importante, mas não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição.

Os dados coletados serão utilizados apenas nesta pesquisa e, na publicação dos resultados, a identidade das pessoas pesquisadas será mantida no mais rigoroso sigilo. Serão omitidas todas as informações que permitam identificá-lo(a).

Essa entrevista não terá nenhum custo ou quaisquer compensações financeiras. Mesmo não tendo benefícios diretos em participar, você contribuirá para a ampliação do conhecimento científico na área.

Você receberá uma cópia deste termo de consentimento, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Cyntia Coelho Barreto

Mestranda da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto cyntiacb@gmail.com— tel. 351. 960004938

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

\_\_\_\_\_

# Anexo II

## **RECIBO**

Eu,	, declaro	ter par	ticipado	da
pesquisa realizada pela aluna Cyntia Coelho Barreto como parte da disser	tação de me	estrado er	n Psicolo	gia
da Justiça e do Comportamento Desviante: fenômeno droga e contexto urb	ano, vincula	ido à Univ	ersidade	do
Porto - Portugal, e recebi o valor de R\$ (		) referente	e ao cust	eio
das passagens para deslocamento ao local da entrevista.				
	Recife, _	/_	/	

#### Anexo III

#### Guião de Entrevista

## Informações sócio demográficos

Nome

Sexo

Idade

Escolaridade

Ocupação (Trabalho/Estudo)

Local de residência

#### Informações sobre o consumo de drogas

Drogas que consome

Com que frequência faz uso de drogas

Quando iniciou o consumo de drogas ilícitas e em que contexto

Qual a percepção em relação ao próprio consumo

## Informações sobre as intervenções policiais

Onde se encontrava quando foi abordado(a) pela polícia

Descrição da situação/abordagem policial

Droga que portava/usava e quantidade

Qual a percepção sobre a abordagem da polícia

Se já foi abordado (a) anteriormente pela polícia em busca de drogas

## Legislação/Política sobre drogas no país que vive

O que conhece a respeito da lei/política de drogas em seu país

O que pensa sobre a lei/política de drogas de seu país

Como pensa que deveria ser a lei/política de drogas do seu país

## Passagens anteriores pela CDT (no caso dos portugueses) ou pela Justiça

Se já foi encaminhado anteriormente para a CDT ou para o Juizado Especial Criminal

Se possui antecedentes criminais. Se sim, por qual crime

## Informações sobre as intervenções/sanções após intervenção da polícia

Quais intervenções ou penas as quais foi/se encontra submetido

Com que frequência precisa comparecer ao local da intervenção

O que pensa a respeito da intervenção técnica da qual foi alvo

O que pensa sobre sua própria situação diante de todo o processo

Se todo o processo, da intervenção policial à intervenção técnica, interferiu de alguma forma na sua vida. Se sim, de que forma

## Anexo IV

## Grelha de Análise de Conteúdo

TEMA	CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS		
1. Perfil Sócio Demográfico	1.1. Caracterização dos	a) Idade		
dos usuários de drogas	Usuários Entrevistados	b) Sexo		
		c) Cor		
		d) Trabalho		
		e) Escolaridade		
		f) Local de Residência		
2. Padrões de Consumo de	2.1. Drogas Consumidas	a) Maconha		
Drogas		b) Haxixe		
		c) MDMA		
		d) LSD		
	2.2. Consumo ao Longo da	a) Idade de Início		
	Vida	b) Tempo de consumo		
		c) Contextos de consumo		
	2.3. Frequência de	a) Consumo regular		
	Consumo	b) Consumo esporádico		
	2.4. Percepção em Relação	a) Não reconhece prejuízos		
	ao Próprio Consumo	b) Consumo Problemático no		
		presente		
		c) Consumo problemático no		
		passado		
		d) Sentidos atribuídos ao		
~ ~ ~ ~ ~ ~	24.5 .~ .	consumo		
3. Intervenções Policiais	3.1. Descrição das	a) Local de Abordagem		
	abordagens policiais	b) Descrição da abordagem		
	2.2. Barrara a salara	c) Drogas Apreendidas		
	3.2. Percepção sobre	a) Apreciações positivas		
	abordagem policial	b) Apreciações positivas com		
		críticas c) Apreciações negativas		
		d) Posturas esperadas em		
		relação às abordagens		
	3.3. Experiências anteriores	a) Frequência das		
	com a Polícia	Abordagens		
	Com a roncia	b) Relatos das Abordagens		
4. Legislação e Política sobre	4.1. Conhecimentos a	a)Conhecimentos		
Drogas	respeito da Legislação e	aprofundados		
	Política sobre Drogas	b) Conhecimentos restritos a		
	2	proibição		
		c) Pouco conhecimento		
		d)Informações imprecisas		
	4.2. Percepção em relação à	a) Percepção positiva		
	Legislação e Política sobre	b) Percepção negativa		
	Drogas	c) Reconhece avanços e		
		falhas		

		4.3. Expectativas em relação a Legislação e Política sobre Drogas	a) Legalização do consumo b) Manutenção da proibição c) Droga como questão de saúde pública
5. Reincidência e delitos/ilícitos a droga		5.1. Passagens anteriores pelos Tribunais de Justiça ou pela CDT	<ul><li>a) Reincidência em</li><li>consumo de drogas</li><li>b) Antecedentes criminais</li><li>por tráfico de drogas</li></ul>
6. Intervenções e Usuários de D intervenções p	rogas após	6.1. Intervenções e Sanções aplicadas	<ul> <li>a) Audiência de Custódia</li> <li>b) Audiência de Transação</li> <li>penal</li> <li>c) Atendimento Individual</li> <li>d) Roda de Diálogos</li> <li>e) Pagamento de Coima</li> </ul>
		6.2. Percepção em relação às Intervenções Técnicas	a) Percepções positivas b) Percepções positivas com críticas e/ou questionamentos
7. Impactos na vi usuários de dr		7.1. Impactos sociais	a)Exposição pública b) Mudança de endereço em virtude de constrangimento
		7.2. Impactos no âmbito do Trabalho	a) Falta ao trabalho b) Perda de oportunidade de trabalho
		7.3. Impactos no âmbito familiar	a) Constrangimento junto à família b) Mal-estar por esconder a informação da família
		7.4. Mudanças de comportamento e padrões de consumo	a)Diminuição do Consumo b)Discrição em relação ao porte de drogas
		7.5 Manutenção dos padrões de consumo	